



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, oriundo do Município de Montes Altos/MA. Tal adesão visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens permanentes, essenciais para o pleno funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A aquisição dos referidos bens permanentes é imprescindível para garantir condições adequadas de infraestrutura, segurança e conforto aos alunos, professores e demais servidores das instituições de ensino. Tais itens incluem, entre outros, mobiliários, equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos e outros materiais que proporcionarão melhorias significativas no ambiente escolar e na qualidade do ensino ofertado.

Destaca-se que a adesão à ata supracitada representa uma alternativa eficiente, econômica e legal, respaldada pela legislação vigente, especialmente no que se refere à economicidade e à celeridade no atendimento das necessidades da Administração Pública.

Além disso, permite à gestão municipal aproveitar condições vantajosas já pactuadas por outro ente federativo, o que contribui para a otimização dos recursos públicos e para o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento educacional do município.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da presente contratação, uma vez que se trata de medida estratégica e necessária para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços educacionais prestados à população de Sítio Novo/MA.

OBJETO, QUANTIDADES

Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referidos bens a serem adquiridos os itens que seguem:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quant.
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	AITEK	4
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	13
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	12
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	2
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	3
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	1
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	11
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	KEY	24
11	ARMÁRIO AÇO , tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	KEY	15
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	KEY	2
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	KEY	15
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS , capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox	Unidade	ELETROLUX	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.			
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	AGRATTO	5
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	AGRATTO	10
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 1. compressor hermético: 14/5.	Unidade	SÓ AÇO	13
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com têmpera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses	Unidade	TRAMONTINA	2
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	BELLA	4
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	INTELBRAS	11
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	ROA	1
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	8
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	2
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P)	Unidade	AGRATTO	1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



	31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01			
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	CONSUL	3
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	CONSUL	2
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	TCL	1
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	TCL	4
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS , com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	SUGGAR	1
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	IMEX	3
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	VENTISOL	7
34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	VENTISOL	38

Além da necessidade já destacada para a modernização fica demonstrado que a adesão ao Registro de Preços representa uma alternativa vantajosa para a Administração Municipal. Esse procedimento possibilita a contratação dos serviços com maior economicidade, racionalizando os gastos públicos e otimizando os recursos financeiros do município de Sítio Novo/MA.

A adesão à Ata de Registro de Preços permite que o município aproveite as condições já estabelecidas em um processo licitatório previamente realizado, garantindo preços competitivos e evitando a necessidade de um novo certame, o que resultaria em maiores custos administrativos e maior tempo para a efetivação da contratação. Dessa forma, a escolha desse mecanismo contribui para a eficiência na gestão pública, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

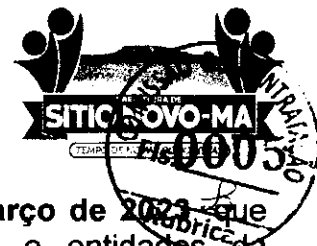
JUSTIFICATIVA LEGAL E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA LEGAL

A presente contratação está fundamentada na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, garantindo maior eficiência, transparência e economicidade na aquisição de bens e serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Além disso, observa-se o disposto no **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a utilização desse instrumento para otimizar a gestão de compras e racionalizar os gastos públicos.

A presente contratação encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Esta legislação visa assegurar maior eficiência, transparência, isonomia, competitividade e economicidade nos processos de contratação pública.

Em seu escopo, a norma prevê mecanismos que modernizam e simplificam os procedimentos, proporcionando à gestão pública maior agilidade e segurança jurídica nas contratações, especialmente quando se trata da satisfação do interesse público.

Adicionalmente, a contratação está fundamentada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta a adesão à Ata de Registro de Preços por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública. O referido decreto disciplina os procedimentos necessários para que entes não participantes do processo licitatório original possam se beneficiar das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, permitindo uma gestão de compras mais eficiente e racional, baseada na centralização de demandas e na obtenção de melhores condições comerciais.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente contratação é viabilizar a aquisição de bens permanentes por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, conduzido pelo Município de Montes Altos/MA. Essa adesão busca atender de forma célere e eficaz às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA durante o exercício financeiro de 2025.

A contratação visa assegurar a aquisição de materiais e equipamentos permanentes indispensáveis ao funcionamento adequado das unidades escolares da rede municipal de ensino. Tais aquisições são essenciais para garantir a melhoria da infraestrutura escolar, contribuindo diretamente para a elevação da qualidade do ensino e do atendimento educacional prestado à população.

PREVISÃO NO PCA

A presente contratação para o objeto encontra-se amparada no PCA 2025.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024, promovido pelo Município de Montes Altos/MA, apresenta-se como medida legal, eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Sítio Novo/MA. A contratação permitirá a aquisição de bens permanentes indispensáveis ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a melhoria das condições de trabalho e ensino nas unidades escolares.

A adoção deste procedimento visa atender com celeridade e economicidade as demandas da pasta, em consonância com os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Assim, justifica-se plenamente a formalização do processo de adesão à ata de registro de preços,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



de forma a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais ofertados pelo município.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 25 de Fevereiro de 2025.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 04/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SeJGmNMu5nLL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FLOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$IKdgaSMf2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knh1UtD3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Símbolo DAS I Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SbOVtYpa0RpY

PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SS1ZFCM Jns

PORTARIA Nº 06/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENERVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SI-SP/MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA. Símbolo DAS I Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXOS

ARQUIVOS RELATIVOS AO PROCESSO ORIGINÁRIO

OBJETO: Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025

THAMIPE
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:11068
908000153

Atestado de firma
digital por
THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068
908000153
Data: 2025-01-16
14:44:28 -03:00

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.759.104/0001-60, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador) com sede na Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 007/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador), e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 11.068.908/0001-53	Telefone: (99) 99148-6170
Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental - Imperatriz - Maranhão	E-mail: thamipelta@gmail.com
Representante Legal: Michael Pércles Baltazar Lima	
RG: 0161338620013 SSP-MA	
CPF: 000.291.743-25	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	AITFK	8	119,00	952,00

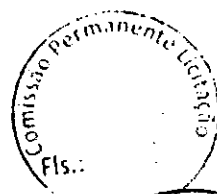
Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	27	2.790,00	75.330,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	9	2.810,00	25.290,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	25	4.330,00	108.250,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	8	4.330,00	34.640,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	5	4.330,00	21.650,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	6	4.830,00	28.980,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	2	8.930,00	17.860,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	22	2.600,00	57.200,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	KFY	49	1.010,00	49.490,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	KFY	30	829,33	24.879,90
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	KFY	5	420,00	2.100,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,47, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	KFY	30	766,00	22.980,00
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	ELETROLUX	3	942,00	2.826,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	AGRATTO	11	749,00	8.139,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	AGRATTO	20	771,93	15.438,60
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l, compressor hermético: 14/5.	Unidade	SÓ AÇO	27	2.300,00	62.100,00
18	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5,7 l, capacidade do óleo: 1,8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066,8 mm, transmissão: 7 velocidades.	Unidade	TOYAMA	1	27.516,64	27.516,64
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses	Unidade	TRAMONTINA	5	1.615,27	8.076,35
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	BELLA	8	193,33	1.546,64
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	INTELBRAS	23	2.230,00	51.290,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	ROA	3	2.194,16	6.582,48

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



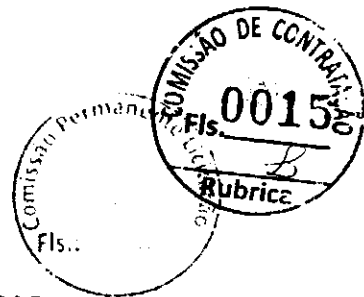
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	16	3.590,00	57.440,00
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	5	4.160,00	20.800,00
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g. voltagem. 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	AGRATTO	2	324,46	648,92
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (l): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	CONSUL	6	3.194,67	19.168,02
27	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRMS6H8. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450, números de portas 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antidor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	Unidade	CONSUL	1	3.945,00	3.945,00
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	CONSUL	5	2.492,00	12.460,00
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	TCL	2	2.590,00	5.180,00
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	TCL	8	1.645,00	13.160,00
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS , com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	SUGGAR	2	610,00	1.220,00
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180) , em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	IMEX	6	994,00	5.964,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	VENTISOL	15	286,00	4.290,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	VENTISOL	76	322,00	24.472,00
VALOR TOTAL (R\$)						821.965,55

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

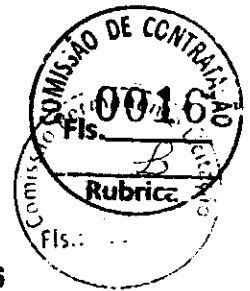
4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

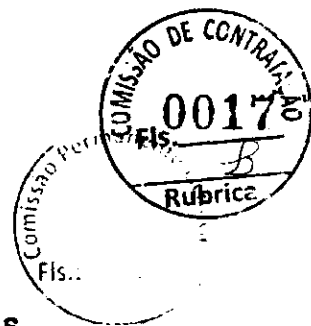
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Montes Altos (MA), 16 de janeiro de 2025.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
53

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.01.16 14:55:40
03'00'

Michael Pércles Baltazar Lima
CPF nº 000.291.743-25
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 11.068.908/0001-53

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF _____

2ª) _____
CPF _____



Publicado por: Valdeir Moraes
Operador do Saeop
Código identificador: S7h9caalD5qJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025 - P.E.º 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.759.104/0001-60, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** (Órgão Gerenciador) com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 007/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 007/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** (Órgão Gerenciador), e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

**EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA****CNPJ: 11.068.908/0001-53****Telefone: (99) 99148-6170****Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim
Oriental – Imperatriz - Maranhão****E-mail: thamipeltda@gmail.com****Representante Legal: Michael Pércles Baltazar Lima****RG: 0161338620013 SSP-MA****CPF: 000.291.743-25****MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade AITEK	8	119,00	952,00
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade MIDEA	27	2.790,00	75.330,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade MIDEA	9	2.810,00	25.290,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade MIDEA	25	4.330,00	108.250,00



5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade MIDEA	8	4.330,00	34.640,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade MIDEA	5	4.330,00	21.650,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade MIDEA	6	4.830,00	28.980,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade MIDEA	2	8.930,00	17.860,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade MIDEA	22	2.600,00	57.200,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade KEY	49	1.010,00	49.490,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade KEY	30	829,33	24.879,90
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade KEY	5	420,00	2.100,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade KEY	30	766,00	22.980,00

- | | | | |
|----|---|-----------------------|-------------------------|
| 14 | BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades. | Unidade ELETRO 3 LUX | 942,00 2.826,00 |
| 15 | BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia. | Unidade AGRATT 11 O | 749,00 8.239,00 |
| 16 | BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. | Unidade AGRATT 20 O | 771,93 15.438,60 |
| 17 | BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5. | Unidade SÓ AÇO 27 | 2.300,0 62.100,00
0 |
| 18 | CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL À GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5.7 l, capacidade do óleo: 1.8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066.8 mm, transmissão: 7 velocidades. | Unidade TOYAMA 1 | 27.516, 27.516,64
64 |
| 19 | CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com | Unidade TRAMON 5 TINA | 1.615,2 8.076,35
7 |



têmpera por indução no fio de corte.
Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento.
Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses



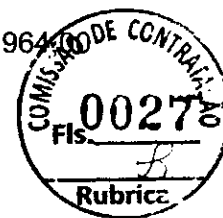
- | | | | | | |
|----|--|-----------------|-------|----------|-----------|
| 20 | CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso. | Unidade BELLA | 8 | 193,33 | 1.546,64 |
| 21 | DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1. | Unidade INTELBR | 23 AS | 2.230,00 | 51.290,00 |
| 22 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm | Unidade ROA | 3 | 2.194,16 | 6.582,48 |
| 23 | FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. | Unidade ESMALT | 16 EC | 3.590,00 | 57.440,00 |
| 24 | FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. | Unidade ESMALT | 5 EC | 4.160,00 | 20.800,00 |
| 25 | PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. | Unidade AGRATT | 2 O | 324,46 | 648,92 |



Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01

- | | | |
|----|--|------------------------|
| 26 | REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Unidade CONSUL 6
Trava na porta do congelador,
Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm. | 3.194,6 19.168,02
7 |
| 27 | REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS Unidade CONSUL 1
FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450, números de portas 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, Iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cmLargura:69,5 cm Profundidade:71,9 cm Peso:76 kgGarantia do fornecedor de 12 meses. | 3.945,0 3.945,00
0 |
| 28 | REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts Unidade CONSUL 5 | 2.492,0 12.460,00
0 |
| 29 | Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio Unidade TCL 2 | 2.590,0 5.180,00
0 |
| 30 | SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi Unidade TCL 8 | 1.645,0 13.160,00
0 |
| 31 | TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água. Unidade SUGGAR 2 | 610,00 1.220,00 |

32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade IMEX 6	994,00	5.964,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade VENTISO 15 L	286,00	4.290,00
34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade VENTISO 76 L	322,00	24.472,00
VALOR TOTAL (R\$)				821.965,55



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 007/2024.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE



- 4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- 4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.



5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do



cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

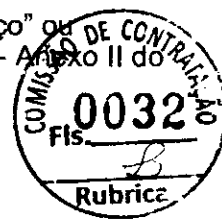
7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a

necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;



10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento de cancelamento do registro do fornecedor.



11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos (MA), 16 de janeiro de 2025.



Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Michael Péricles Baltazar Lima

CPF Nº 000.291.743-25

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº. 11.068.908/0001-53

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF



Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: \$Hgr/vYAaol

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.3/2025 - P.E Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.3/2025

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.759.104/0001-60, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador) com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 007/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador), e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, encontram-se elencadas abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO – SEMED

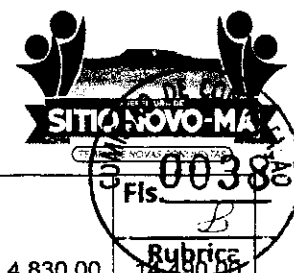
A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, vem por meio deste indicar a **quantidade necessária** pertinente a Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

Conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento de adesão a ata de registro de preços:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	AITEK	4	119,00	476,00
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	13	2.790,00	36.270,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4	2.810,00	11.240,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	12	4.330,00	51.960,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4	4.330,00	17.320,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	MIDEA	2	4.330,00	8.660,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	3	4.830,00	14.490,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	1	8.930,00	8.930,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	11	2.600,00	28.600,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	KEY	24	1.010,00	24.240,00
11	ARMÁRIO AÇO , tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	KEY	15	829,33	12.439,95
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	KEY	2	420,00	840,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	KEY	15	766,00	11.490,00
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS , capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	ELETROLUX	1	942,00	942,00
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	AGRATTO	5	749,00	3.745,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFAO , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	AGRATTO	10	771,93	7.719,30



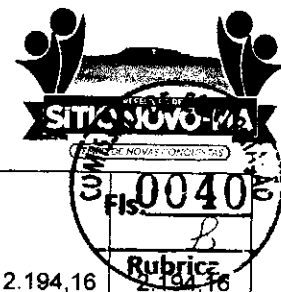
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 1, compressor hermético: 14/5.	Unidade	SÓ AÇO	13	2.300,00	
18	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5.7 l, capacidade do óleo: 1.8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066.8 mm, transmissão: 7 velocidades.	Unidade	TOYAMA	0	27.516,64	-
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolação total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses	Unidade	TRAMONTINA	2	1.615,27	3.230,54
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	BELLA	4	193,33	773,32
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, video composto, s-video, video, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	INTELBRAS	11	2.230,00	24.530,00



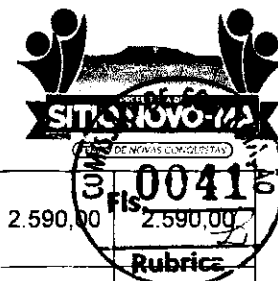
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	ROA	1	2.194,16	
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	8	3.590,00	28.720,00
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	2	4.160,00	8.320,00
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	AGRATTO	1	324,46	324,46
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	CONSUL	3	3.194,67	9.584,01
27	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450, números de portas 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, Iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	Unidade	CONSUL	0	3.945,00	-
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	CONSUL	2	2.492,00	4.984,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	TCL	1	2.590,00	2.590,00
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Converter Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	TCL	4	1.645,00	6.580,00
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	SUGGAR	1	610,00	610,00
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	IMEX	3	994,00	2.982,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	VENTISOL	7	286,00	2.002,00
34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	VENTISOL	38	322,00	12.236,00
VALOR TOTAL (R\$)						378.922,74

Valor total R\$ 378.922,74 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais, e setenta e quatro centavos).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

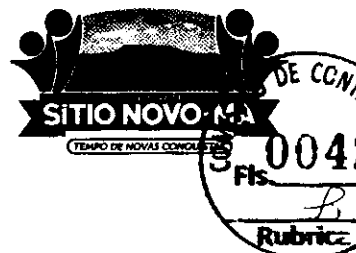
Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 27 de Fevereiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA**, na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo **Contratação Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, pela Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 06 dias do mês de Março de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



MEMORANDO INTERNO

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 06 dias do mês de Março de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Recb. 06/03/2025


**A ILMA. SRA.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, resolve registrar e autuar sob o nº **001.0034/2025 - SEMED**, a solicitação de abertura de processo administrativo com objeto Contratação Através De Adesão Ata De Registro De Preços Nº 018/2024 - Pregão Eletrônico Nº 009/2024 - Processo Administrativo Nº 4560/2023, Originário Do Município De Município De Santa Inês - MA, para a **Contratação Por Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**, Originário Do Município De Município De **MONTES ALTOS/MA**, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA**, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), conforme toda a documentação aportada ao feito.

Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **CONTRATAÇÃO POR ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo sob o nº 001.0034/2025 - SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Identificação da demanda

A demanda em questão foi identificada com base nas necessidades operacionais e estruturais da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, as quais envolvem a modernização, ampliação e substituição de mobiliários, equipamentos e outros bens permanentes utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

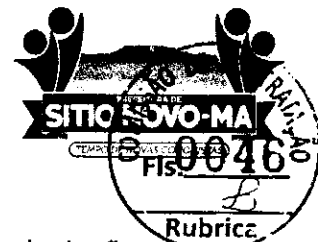
A solicitação foi originada a partir de levantamento técnico realizado junto às unidades escolares, que demonstrou a carência de diversos itens essenciais para o adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas. Dentre os bens a serem adquiridos, incluem-se equipamentos eletrônicos, mobiliários escolares, eletrodomésticos e demais materiais permanentes que asseguram um ambiente de ensino mais eficiente, seguro e confortável para alunos e profissionais da educação.

Essa contratação busca não apenas suprir necessidades pontuais, mas também promover melhorias duradouras na infraestrutura educacional, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria e os princípios constitucionais da Administração Pública.

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para suprir a carência de bens permanentes nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA, cuja deficiência impacta diretamente na qualidade do ambiente educacional oferecido a alunos, professores e demais servidores. Com o avanço das demandas pedagógicas e administrativas, torna-se essencial dispor de uma estrutura física e tecnológica adequada, que garanta o bom desempenho das atividades escolares.

A necessidade foi identificada a partir de levantamentos internos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais evidenciaram a insuficiência ou a deterioração de mobiliários, equipamentos e demais bens permanentes utilizados no cotidiano das escolas. Muitos desses itens se encontram obsoletos ou em estado de desgaste acentuado, impossibilitando seu uso eficiente e seguro, o que justifica a substituição ou aquisição de novos equipamentos.



Ademais, a demanda também é motivada pela expansão de turmas, pela implantação de novas metodologias de ensino e pela necessidade de adequação dos espaços escolares às exigências normativas e sanitárias. A aquisição dos bens propostos permitirá não apenas a reposição, mas também a modernização dos ambientes escolares, ampliando a capacidade de atendimento e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do ensino público municipal.

A contratação por adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, portanto, surge como solução viável e estratégica, permitindo o atendimento tempestivo da demanda identificada, com economicidade e regularidade administrativa. Trata-se de medida que visa assegurar a continuidade das atividades educacionais de forma estruturada, segura e eficaz, com foco no interesse público e na valorização da educação.

2.3 RESULTADOS ALMEJADOS

Com a efetivação da presente contratação, almeja-se alcançar uma significativa melhoria na infraestrutura das unidades escolares da rede municipal de ensino de Sítio Novo/MA. A aquisição de bens permanentes — como mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros itens essenciais — permitirá proporcionar ambientes mais adequados, seguros e funcionais para alunos, professores e demais profissionais da educação.

Espera-se, ainda, que a modernização dos espaços escolares contribua para a elevação da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, estimulando o desempenho dos estudantes e favorecendo o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais eficientes e integradas com as tecnologias educacionais. A substituição de equipamentos obsoletos ou danificados também reduzirá a incidência de problemas operacionais e promoverá melhores condições de trabalho aos servidores.

Outro resultado relevante é a padronização dos ambientes escolares, garantindo maior organização, conforto e acessibilidade, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização da educação como instrumento de transformação social e desenvolvimento local.

Por fim, com a adesão à Ata de Registro de Preços já existente, busca-se não apenas atender às demandas da Secretaria de Educação com eficiência, mas também otimizar recursos públicos por meio de uma contratação vantajosa, legal e alinhada com os princípios da economicidade, celeridade e planejamento administrativo.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da **CONTRATAÇÃO POR ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), com a empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº 11.068.908/0001-53, SITUADO NA AV TIRADENTES, QUADRA 512, SALA 01, N 01, BAIRRO SANTO AMARO, IMPERATRIZ-MA, E -MAIL: THAMIPELTDA@GMAIL.COM, TELEFONE (99) 8173-3464, vencedora do processo licitatório.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



A estimativa do valor da Contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, originado no Município de Montes Altos/MA, tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de bens permanentes destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025.

A empresa vencedora do certame licitatório e detentora da referida ata é a THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, com sede na Av. Tiradentes, Quadra 512, Sala 01, nº 01, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, e contato eletrônico pelo e-mail thamipelta@gmail.com e telefone (99) 8173-3464.

A estimativa do valor da contratação está fundamentada nas condições e nos quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços, considerando os valores unitários ofertados pela empresa vencedora no processo licitatório. Esses valores foram obtidos por meio de procedimento licitatório competitivo, assegurando a vantajosidade e a conformidade com os preços praticados no mercado.

A consolidação da estimativa final levou em consideração os itens demandados pela Secretaria Municipal de Educação, com base em levantamentos prévios realizados junto às unidades escolares e em consonância com o planejamento orçamentário do exercício de 2025. O valor global previsto para a adesão será formalmente registrado no termo de adesão e no contrato correspondente, observando os limites orçamentários e financeiros do município.

3.1. VALOR ESTIMADO

Com base nos preços unitários registrados na ata e nas quantidades previstas para aquisição, o valor estimado da contratação com a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº 11.068.908/0001-53, SITUADO NA AV TIRADENTES, QUADRA 512, SALA 01, N 01, BAIRRO SANTO AMARO, IMPERATRIZ-MA, E -MAIL: THAMIPELTDA@GMAIL.COM, TELEFONE (99) 8173-3464, para a CONTRATAÇÃO POR ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, é de R\$ 378.922,74 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais, e setenta e quatro centavos).

Esse valor foi estimado com base na demanda previamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, considerando a necessidade de aquisição de bens permanentes para suprir e melhorar a infraestrutura das unidades escolares da rede municipal.

Ressalta-se que todos os preços estão de acordo com o mercado e foram validados em processo licitatório público, assegurando economicidade, legalidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A contratação respeitará os limites orçamentários e será formalizada mediante autorização e disponibilidade financeira, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais normativos aplicáveis à matéria.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo foi elaborada com base em levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, a partir das demandas apresentadas pelas unidades escolares da rede municipal. A identificação das necessidades considerou fatores como o número de alunos atendidos, a estrutura física existente, a ampliação de turmas e a substituição de equipamentos obsoletos ou danificados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Foram observados critérios técnicos e pedagógicos, de forma a garantir que os quantitativos propostos atendam de maneira adequada e proporcional às reais necessidades do município. O objetivo é assegurar que cada unidade escolar receba os itens compatíveis com sua capacidade de atendimento, promovendo a padronização e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os quantitativos foram extraídos diretamente da Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, respeitando os limites definidos pelo processo licitatório realizado pelo Município de Montes Altos/MA. A relação completa dos itens, com as respectivas quantidades previstas, estará detalhada no termo de adesão e nos documentos complementares da contratação.

Essa estimativa serve como referência para a formalização da adesão, permitindo à Administração Municipal planejar e executar a aquisição dos bens de forma eficiente, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade e economicidade.

Com base nos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2024 e nas quantidades previstas para aquisição, o valor estimado da contratação com a **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº 11.068.908/0001-53, SITUADO NA AV TIRADENTES, QUADRA 512, SALA 01, N 01, BAIRRO SANTO AMARO, IMPERATRIZ-MA, E - MAIL: THAMIPELTDA@GMAIL.COM, TELEFONE (99) 8173-3464, para a CONTRATAÇÃO POR ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), é de R\$ 378.922,74 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais, e setenta e quatro centavos).**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	AITEK	4	119,00	476,00
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	13	2.790,00	36.270,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4	2.810,00	11.240,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	12	4.330,00	51.960,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25%	Unidade	MIDEA	4	4.330,00	17.320,00



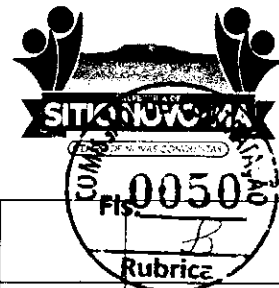
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	MIDEA	2	4.330,00	8.660,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	3	4.830,00	14.490,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	1	8.930,00	8.930,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	11	2.600,00	28.600,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 de profundidade, cor cinza.	Unidade	KEY	24	1.010,00	24.240,00
11	ARMÁRIO AÇO , tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	KEY	15	829,33	12.439,95
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	KEY	2	420,00	840,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	KEY	15	766,00	11.490,00
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS , capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	ELETROLU X	1	942,00	942,00
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	AGRATTO	5	749,00	3.745,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	AGRATTO	10	771,93	7.719,30
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS , frente 120cm,	Unidade	SÓ AÇO	13	2.300,00	29.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

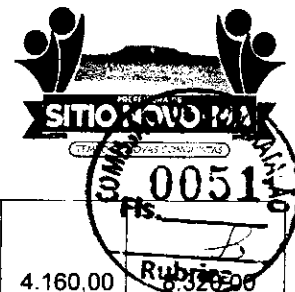


	lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação arforçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.					
18	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5.7 l, capacidade do óleo: 1.8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066.8 mm, transmissão: 7 velocidades.	Unidade	TOYAMA	0	27.516,64	-
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com têmpera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses	Unidade	TRAMONTINA	2	1.615,27	3.230,54
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	BELLA	4	193,33	773,32
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	INTELBRAS	11	2.230,00	24.530,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	ROA	1	2.194,16	2.194,16
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	8	3.590,00	28.720,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	2	4.160,00	
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	AGRATTO	1	324,46	324,46
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	CONSUL	3	3.194,67	9.584,01
27	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450, números de portas 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	Unidade	CONSUL	0	3.945,00	-
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	CONSUL	2	2.492,00	4.984,00
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	TCL	1	2.590,00	2.590,00
30	SMART TV LED 40" HD e Audio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	TCL	4	1.645,00	6.580,00
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	SUGGAR	1	610,00	610,00
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	IMEX	3	994,00	2.982,00
33	VENTILADOR DE COLUMNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	VENTISOL	7	286,00	2.002,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m ² , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	VENTISOL	38	322,00	12.236,00
VALOR TOTAL (R\$)						378.922,74

Foram observados critérios técnicos e pedagógicos, de forma a garantir que os quantitativos propostos atendam de maneira adequada e proporcional às reais necessidades do município. O objetivo é assegurar que cada unidade escolar receba os itens compatíveis com sua capacidade de atendimento, promovendo a padronização e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os quantitativos foram extraídos diretamente da Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, respeitando os limites definidos pelo processo licitatório realizado pelo Município de Montes Altos/MA. A relação completa dos itens, com as respectivas quantidades previstas, estará detalhada no termo de adesão e nos documentos complementares da contratação.

Essa estimativa serve como referência para a formalização da adesão, permitindo à Administração Municipal planejar e executar a aquisição dos bens de forma eficiente, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade e economicidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é etapa fundamental do planejamento da contratação, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. No presente caso, o levantamento foi atendido por meio da análise dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2024, realizado pelo Município de Montes Altos/MA, cujos valores foram obtidos por meio de procedimento licitatório competitivo, transparente e aberto à ampla concorrência.

A verificação de preços seguiu parâmetros de conformidade com os valores médios praticados no mercado, garantindo que os itens registrados na ata apresentassem vantajosidade para a Administração Pública. Além disso, a modalidade do certame (pregão eletrônico) favoreceu a obtenção de propostas mais vantajosas, visto que promove maior competitividade e possibilita ampla participação de fornecedores de diversas regiões.

Embora dispensado o levantamento de preços adicional em razão da adesão a uma ata vigente e legalmente constituída, foram realizados cruzamentos e consultas pontuais a plataformas públicas de preços, como o Painel de Preços do Governo Federal, e a registros de outras atas similares, confirmando a compatibilidade dos valores ofertados com a realidade de mercado.

Portanto, o levantamento de mercado foi satisfatoriamente atendido por meio da análise da licitação já concluída pelo órgão gerenciador, e reforçado por consultas comparativas, o que assegura a razoabilidade e a adequação dos preços constantes na presente contratação por adesão.

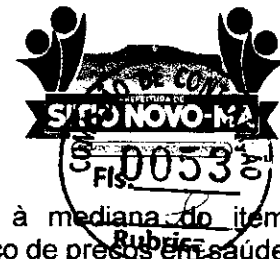
Constam no procedimento pesquisas de preço que foram realizadas com base no art. Art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assim, demonstrando os valores registrados na **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Administrativo nº 031/2024**, estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

RESULTADOS DO LEVANTAMENTO

O levantamento de mercado realizado demonstrou que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, conduzida pelo Município de Montes Altos/MA, estão compatíveis com os valores praticados atualmente no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação por adesão.

Durante a análise, foram consideradas as informações constantes da referida ata, bem como consultas a bases públicas de preços e, quando necessário, coleta de cotações junto a fornecedores do ramo, de forma a confirmar a razoabilidade dos valores. Esses procedimentos permitiram validar que os preços ofertados pela empresa **THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** são condizentes com a média de mercado e apresentam condições favoráveis à Administração.

Além disso, os valores obtidos demonstraram-se compatíveis com os recursos orçamentários disponíveis para o exercício financeiro de 2025, permitindo que a contratação seja realizada dentro dos limites legais e financeiros estabelecidos pela municipalidade.

Com isso, conclui-se que os resultados do levantamento respaldam a adesão à Ata como a alternativa mais adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência e conformidade legal, assegurando a contratação de bens permanentes com melhor custo-benefício e em consonância com as diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, realizado pelo Município de Montes Altos/MA. A decisão por essa modalidade de contratação se justifica técnica e economicamente, considerando os seguintes aspectos:

Sob o ponto de vista técnico, a adesão à referida ata representa uma solução viável, célere e eficaz para suprir a demanda de aquisição de bens permanentes, previamente identificada pela equipe gestora da Secretaria de Educação. A contratação contempla uma ampla variedade de itens essenciais ao funcionamento e modernização das unidades escolares, todos já previamente especificados, cotados e contratados de acordo com critérios técnicos compatíveis com a realidade da rede municipal de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Do ponto de vista econômico, a escolha pela adesão à ata proporciona significativa vantagem financeira, tendo em vista que os preços foram obtidos por meio de processo licitatório eletrônico, que favorece ampla concorrência e maior competitividade entre os fornecedores. Isso garante preços compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado, evitando a deflagração de um novo processo licitatório e, consequentemente, reduzindo custos operacionais, prazos e eventuais riscos de fracasso ou deserta.

Adicionalmente, a contratação via adesão assegura a observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa, portanto, atende plenamente aos critérios legais e administrativos, representando a melhor solução possível para o atendimento das demandas da educação municipal no exercício financeiro de 2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024, promovido pelo Município de Montes Altos/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes, visando atender às necessidades operacionais, estruturais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2025.

A adesão à referida ata permitirá ao município adquirir uma variedade de bens permanentes, como mobiliários escolares, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e itens de apoio à gestão e ao funcionamento das unidades educacionais. Esses bens foram previamente licitados, com especificações técnicas compatíveis com o uso educacional e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

A empresa vencedora do processo licitatório é a THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53, sediada em Imperatriz/MA, a qual ficará responsável pela entrega e garantia dos produtos contratados, conforme as condições estabelecidas na ata de registro de preços e nos termos do futuro instrumento contratual a ser firmado.

Essa solução foi escolhida por oferecer agilidade na contratação, segurança jurídica, economicidade e atendimento célere à demanda identificada, viabilizando melhorias estruturais nas escolas da rede municipal de forma planejada e eficiente. Além disso, contribui para a qualificação do ambiente escolar, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos e profissionais da educação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma PARCELADA e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A adoção da presente solução, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, trouxe como resultado a viabilização de uma contratação eficiente, segura e vantajosa, atendendo de forma adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA no exercício financeiro de 2025.

Com a adesão, foram assegurados os seguintes benefícios:

- **Rapidez no atendimento da demanda**, eliminando a necessidade de abertura de um novo processo licitatório, o que resultaria em maior tempo de tramitação e possíveis atrasos na entrega dos bens;
- **Garantia de preços competitivos**, obtidos por meio de licitação prévia realizada em modalidade eletrônica, com ampla concorrência, o que assegura economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- **Padronização dos itens adquiridos**, promovendo uniformidade na estrutura das unidades escolares e facilitando a gestão patrimonial;
- **Aprimoramento da infraestrutura educacional**, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal;
- **Segurança jurídica**, com base na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, os resultados alcançados demonstram que a solução escolhida é a mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais, legais e econômicos, promovendo benefícios diretos à gestão pública e à qualidade da educação ofertada no município.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação realizados da empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 010/2024, realizado pelo Município de Montes Altos/MA, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal de Sítio Novo/MA, no que se refere à aquisição de bens permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação.

A solução atende plenamente aos critérios de legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, estando fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes. O processo foi precedido de levantamento de necessidades, análise técnica e estudo de mercado, assegurando a adequada alocação dos recursos públicos e o atendimento às demandas da rede municipal de ensino.

A contratação permitirá o aprimoramento da estrutura física e administrativa das unidades escolares, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e para o fortalecimento da política educacional do município.

Sendo assim, recomenda-se a formalização da adesão e a celebração do instrumento contratual com a empresa **THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos da ata vigente, com observância dos procedimentos legais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

16.1. PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO.

Sítio Novo (MA), 12 de Março de 2025.

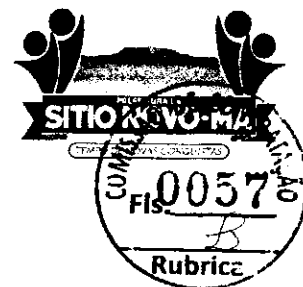

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

No uso de minhas atribuições como Chefe do Executivo Municipal, **APROVO, O Presente Estudo Técnico Preliminar** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXOS DO ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO.

SÍTIO NOVO/MA

PAPELARIA CENTRAL
CNPJ: 27.449.049/0001-82



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

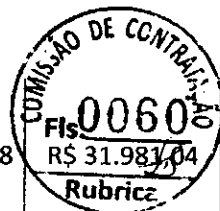
Prezados Senhores,

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

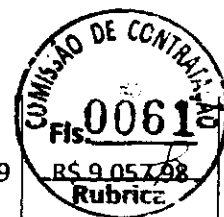
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	4	R\$ 126,81	R\$ 507,23
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	13	R\$ 2.973,02	R\$ 38.649,31
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	4	R\$ 2.994,34	R\$ 11.977,34
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	12	R\$ 4.590,00	R\$ 55.080,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	4	R\$ 4.590,02	R\$ 18.360,07
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	3	R\$ 5.120,04	R\$ 15.360,12



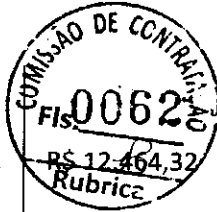
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	1	R\$ 9.466,25	
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	11	R\$ 2.780,96	R\$ 30.590,56
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	24	R\$ 1.080,30	R\$ 25.927,10
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	15	R\$ 887,05	R\$ 13.305,77
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	2	R\$ 449,23	R\$ 898,46
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	15	R\$ 819,31	R\$ 12.289,70
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	1	R\$ 1.007,56	R\$ 1.007,56
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	5	R\$ 801,13	R\$ 4.005,65
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	10	R\$ 825,66	R\$ 8.256,56



17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	Unidade	13	R\$ 2.460,08	
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolação total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com têmpera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses	Unidade	2	R\$ 1.758,54	R\$ 3.517,09
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	4	R\$ 210,48	R\$ 841,91
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	11	R\$ 2.427,80	R\$ 26.705,81
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	1	R\$ 2.388,78	R\$ 2.388,78
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	8	R\$ 3.908,43	R\$ 31.267,46



24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	2	R\$ 4.528,99	
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	1	R\$ 353,24	R\$ 353,24
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	3	R\$ 3.264,47	R\$ 9.793,42
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	2	R\$ 2.562,45	R\$ 5.124,90
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	1	R\$ 2.663,22	R\$ 2.663,22
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	4	R\$ 1.691,50	R\$ 6.766,02
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	1	R\$ 627,24	R\$ 627,24
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	3	R\$ 1.022,10	R\$ 3.066,30
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	7	R\$ 294,09	R\$ 2.058,60

34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	38	R\$ 328,01	
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 403.559,04

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

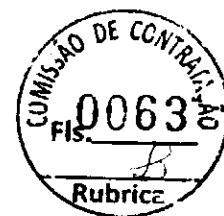
PAPELARIA CENTRAL LTDA, portadora do CNPJ nº 27.449.049/0001-82, localizada na Rua Novo Horizonte, nº 91, email: brunoliveira@hotmail.com, telefone: (63) 9 9933 9179.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriti do Tocantins, TO. 15 de fevereiro de 2025.

PAPELARIA CENTRAL Assinado de forma digital por
 LTDA:274490490001 PAPELARIA CENTRAL
 82 LTDA:27449049000182
 Dados: 2025.02.15 15:31:13 -0300

PAPELARIA CENTRAL



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE COTAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	4	R\$ 124,18	R\$ 496,72
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	13	R\$ 2.911,42	R\$ 37.848,47
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	4	R\$ 2.911,42	R\$ 11.645,68
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	12	R\$ 4.518,44	R\$ 54.221,30
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	4	R\$ 4.518,44	R\$ 18.073,76
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	2	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	3	R\$ 5.013,95	R\$ 15.041,85

8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	1	R\$ 9.270,10	R\$ 9.270,10
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	11	R\$ 2.699,02	R\$ 29.689,23
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	24	R\$ 1.048,47	R\$ 25.163,18
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	15	R\$ 860,91	R\$ 12.913,72
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	2	R\$ 436,00	R\$ 871,99
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	15	R\$ 795,17	R\$ 11.927,60
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	1	R\$ 977,88	R\$ 977,88
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	5	R\$ 777,53	R\$ 3.887,66
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	10	R\$ 801,33	R\$ 8.013,26

ARAGÃO ARAGÃO



17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 1. compressor hermético: 14/5.	Unidade	13	R\$ 2.387,60	R\$ 31.038,74
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com têmpera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses	Unidade	2	R\$ 1.676,78	R\$ 3.353,57
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	4	R\$ 200,69	R\$ 802,77
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	11	R\$ 2.314,93	R\$ 25.464,23

ARAGÃO ARAGÃO



22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	1	R\$ 2.277,72	R\$ 2.277,72
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	8	R\$ 3.726,73	R\$ 29.813,80
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	2	R\$ 4.318,43	R\$ 8.636,87
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	1	R\$ 336,82	R\$ 336,82
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	3	R\$ 3.316,34	R\$ 9.949,02
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	2	R\$ 2.603,16	R\$ 5.206,32
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	1	R\$ 2.705,53	R\$ 2.705,53
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	4	R\$ 1.718,38	R\$ 6.873,54

ARAGÃO ARAGÃO



31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	1	R\$ 637,21	R\$ 637,21
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	3	R\$ 1.038,34	R\$ 3.115,01
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	7	R\$ 298,76	R\$ 2.091,33
34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	38	R\$ 336,36	R\$ 12.781,73
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 394.626,58

RAZÃO SOCIAL: ARAGÃO & ARAGÃO

CNPJ: 34.62.146/0001-76

ENDEREÇO: RUA PLANALTO, N523, CENTRO, AUGUSTINÓPOLIS – TO FONE

CARLOS – DIRETOR: (63) 98404-0088

EMAIL PARA CONTRATO: aragaoearagao ltda@gmail.com

E-MAIL PARA PEDIDOS: pedidos.aragao@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

AUGUSTINÓPOLIS 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARAGAO & ARAGAO
LTDA: 34621146000
176

Assinado de forma digital por
ARAGAO & ARAGAO
LTDA: 34621146000176
Dados: 2025.02.18 13:45:33
-03'00'

CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO
CPF: 067.750.424-18
DIRETOR

PROPOSTA DE COTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA

Opção Magazine, com sede à Rua José de Assis Nº 296, Centro, Buriti do Tocantins, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.760.860/0001-72

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

Proposta de preços:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	4	R\$ 135,05	R\$ 540,20
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	13	R\$ 3.166,27	R\$ 41.161,52
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	4	R\$ 3.166,27	R\$ 12.665,08
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	12	R\$ 4.888,35	R\$ 58.660,20
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	4	R\$ 4.888,35	R\$ 19.553,40
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	2	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00



OPÇÃO MAGAZINE



7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	3	R\$ 5.452,84	R\$ 16.358,53
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	1	R\$ 10.081,55	R\$ 10.081,55
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	11	R\$ 2.961,72	R\$ 32.578,95
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	24	R\$ 1.150,52	R\$ 27.612,37
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	15	R\$ 944,71	R\$ 14.170,65
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	2	R\$ 478,43	R\$ 956,86
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	15	R\$ 872,57	R\$ 13.088,53
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	1	R\$ 1.073,05	R\$ 1.073,05
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	5	R\$ 853,20	R\$ 4.266,02
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	10	R\$ 879,32	R\$ 8.793,24

17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	Unidade	13	R\$ 2.619,99	R\$ 34.059,81
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolação total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com têmpera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m ² /h. Garantia: 12 meses	Unidade	2	R\$ 1.872,85	R\$ 3.745,70
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	4	R\$ 224,16	R\$ 896,64
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	11	R\$ 2.585,61	R\$ 28.441,69
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	1	R\$ 2.544,05	R\$ 2.544,05



OPÇÃO MAGAZINE



23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	8	R\$ 4.162,48	R\$ 33.299,85
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	2	R\$ 4.823,38	R\$ 9.646,75
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	1	R\$ 376,20	R\$ 376,20
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	3	R\$ 3.476,66	R\$ 10.429,99
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	2	R\$ 2.729,01	R\$ 5.458,02
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	1	R\$ 2.836,33	R\$ 2.836,33
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	4	R\$ 1.801,45	R\$ 7.205,81
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	1	R\$ 668,02	R\$ 668,02
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	3	R\$ 1.088,54	R\$ 3.265,61



OPÇÃO MAGAZINE



33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	7	R\$ 313,20	R\$ 2.192,41
34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	38	R\$ 349,33	R\$ 13.274,50
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 429.801,52

Validade da proposta: 60 dias.

Buriti do Tocantins/TO – 21 de Março de 2025.

Orlando Alves de Oliveira
CPF nº 48742449391



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 14 de Março de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 0060/2025 – SEMED

Sítio Novo (MA), 17 de Março de 2025.

A EMPRESA

THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 11.068.908/0001-53

SITUADO NA AV TIRADENTES, QUADRA 512, SALA 01, N 01, BAIRRO SANTO AMARO, IMPERATRIZ-MA.

AO SR.

Michael Pércles Baltazar Lima Portador do RG sob nº 0161338620013 e CPF nº 000.291.743-25, E -mail: THAMPELTDA@GMAIL.COM Telefone (99) 8173-3464

Assunto: Solicitação de Anuência desta empresa para adesão a Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS/MA

Vimos por meio deste, com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de autorização à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS/MA, firmada com a empresa THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº 11.068.908/0001-53:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	AITEK	4	119,00	476,00
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	13	2.790,00	36.270,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4	2.810,00	11.240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	12	4.330,00	51.960,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4	4.330,00	17.320,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	MIDEA	2	4.330,00	8.660,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	3	4.830,00	14.490,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	1	8.930,00	8.930,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	11	2.600,00	28.600,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	KEY	24	1.010,00	24.240,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	KEY	15	829,33	12.439,95
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	KEY	2	420,00	840,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	KEY	15	766,00	11.490,00
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba	Unidade	ELETROLUX	1	942,00	942,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.					
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	AGRATTO	5	749,00	3.745,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	AGRATTO	10	771,93	7.719,30
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 1. compressor hermético: 14/5.	Unidade	SÓ AÇO	13	2.300,00	29.900,00
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses	Unidade	TRAMONTINA	2	1.615,27	3.230,54
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	BELLA	4	193,33	773,32
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio,	Unidade	INTELBRAS	11	2.230,00	24.530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	USB B e HDMI x 1.	tipo					
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	ROA	1	2.194,16	2.194,16	
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	8	3.590,00	28.720,00	
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	2	4.160,00	8.320,00	
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	AGRATTO	1	324,46	324,46	
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Portaovalos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	CONSUL	3	3.194,67	9.584,01	
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	CONSUL	2	2.492,00	4.984,00	
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Audio Dolby	Unidade	TCL	1	2.590,00	2.590,00	
30	SMART TV LED 40" HD e Audio Dolby Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	TCL	4	1.645,00	6.580,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS , com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	SUGGAR	1	610,00	610,00
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	IMEX	3	994,00	2.982,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	VENTISOL	7	286,00	2.002,00
34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	VENTISOL	38	322,00	12.236,00
VALOR TOTAL (R\$)						378.922,74

Valor total R\$ 378.922,74 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais, e setenta e quatro centavos).

A referida solicitação de **ANUÊNCIA** visa à **Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS**, conforme itens relacionados a licitante vencedora.

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação de fornecimento da referida **Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - Pregão Eletrônico Nº 010/2024 Processo Administrativo Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De Montes Altos**.

Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização, para fins de instrução do processo de adesão.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



THAMIPE LTDA.



TERMO DE ACEITE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

ASSUNTO: Solicitação de Anuência desta empresa para adesão a Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS/MA

Prezado (a) Servidor (a),

Eu **MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA**, inscrito no Registro Geral sob nº **0161338620013 SSP-MA** e inscrito no CPF/MF nº **000.291.743-25**, representante legal da Empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, signatária, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53**, sediada na Av Tiradentes n.º 01, Bairro: Santo Amaro – Imperatriz - MA, venho através deste concordar plenamente com o “**ACEITE**” dos quantitativos descritos no OFÍCIO Nº 0060/2025 – SEMED concordando com o fornecimento de material permanente para atender a Prefeitura Municipal de Sítio novo - MA, mediante utilização da referida ARP, nos termos, especificações e quantitativos discriminados na planilha em anexo no referido ofício.

Imperatriz - MA, 17 de Março de 2025.

THAMIPE Assinado de forma
digital por THAMIPE

LTDA:11068 LTDA:11068908000
153
908000153 Dados: 2025.03.17
10:45:05 -03'00'

THAMIPE LTDA.

Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR



PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
OFÍCIO Nº 0060/2025 – SEMED
MENOR PREÇO POR ITEM

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **OFÍCIO Nº 0060/2025 – SEMED**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

OBJETO: Solicitação de Anuência desta empresa para adesão a Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS/MA

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: THAMIPE LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465
ENDEREÇO: AV TIRADENTES N.º 01, BAIRRO: SANTO AMARO.
CIDADE: IMPERATRIZ
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (99) 99148-6170
E-MAIL: thamipeltda@gmail.com

INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:

BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 1137
CONTA CORRENTE: 99333-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:

NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR
LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG
Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
TELEFONE: (99) 99148-6170



THAMIPE LTDA.



PLANILHA DE PREÇOS:

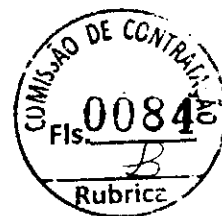
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 12V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	AITEK	4	119,00	476,00
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	13	2.790,00	36.270,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4	2.810,00	11.240,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	12	4.330,00	51.960,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4	4.330,00	17.320,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	2	4.330,00	8.660,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	3	4.830,00	14.490,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	1	8.930,00	8.930,00

**THAMIPE LTDA.**

9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	11	2.600,00	28.600,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	KEY	24	1.010,00	24.240,00
11	ARMÁRIO AÇO , tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	KEY	15	829,33	12.439,95
	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	KEY	2	420,00	840,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	KEY	15	766,00	11.490,00
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS , capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba	Unidade	ELETROLUX	1	942,00	942,00
	removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.					
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	AGRATTO	5	749,00	3.745,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	AGRATTO	10	771,93	7.719,30
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	Unidade	SÓ AÇO	13	2.300,00	29.900,00

**THAMIPE LTDA.**

19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolação total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com têmpera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses	Unidade	TRAMONTINA	2	1.615,27	3.230,54
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	BELLA	4	193,33	773,32
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	INTELBRAS	11	2.230,00	24.530,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	ROA	1	2.194,16	2.194,16
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	8	3.590,00	28.720,00

**THAMIPE LTDA.**

24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	2	4.160,00	8.320,00
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA : com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	AGRATTO	1	324,46	324,46
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	CONSUL	3	3.194,67	9.584,01
28	REFRIGERADOR : tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	CONSUL	2	2.492,00	4.984,00
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	TCL	1	2.590,00	2.590,00
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Digital Conversor Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	TCL	4	1.645,00	6.580,00
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS , com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	SUGGAR	1	610,00	610,00
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	IMEX	3	994,00	2.982,00
33	VENTILADOR DE COLUMNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	VENTISOL	7	286,00	2.002,00



THAMIPE LTDA.



34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	VENTISOL	38	322,00	12.236,00
VALOR TOTAL (R\$)						378.922,74

Valor Global da Nossa Proposta R\$ 378.922,74 (Trezentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)

Imperatriz - MA, 17 de Março de 2025.

THAMIPE Assinado de forma
digital por THAMIPE

LTDA:11068 LTDA:11068908000
153
908000153 Dados: 2025.03.17
10:46:15 -03'00'

THAMIPE LTDA.

Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Ofício nº 0064/2025

Sítio Novo (MA), 18 de Março de 2025.

AO

Município De Montes Altos-Ma

CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assunto: Solicitação de AUTORIZAÇÃO para adesão a Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS, inscrita sob o CNPJ nº06.759.104/0001-60.

Vimos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **AUTORIZAÇÃO** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS, firmada com a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº 11.068.908/0001-53.**

Em relação aos itens e quantidades que seguem:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	AITEK	4	119,00	476,00
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	13	2.790,00	36.270,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4	2.810,00	11.240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	12	4.330,00	51.960,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	4	4.330,00	17.320,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	MIDEA	2	4.330,00	8.660,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	3	4.830,00	14.490,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	1	8.930,00	8.930,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	11	2.600,00	28.600,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	KEY	24	1.010,00	24.240,00
11	ARMÁRIO AÇO , tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	KEY	15	829,33	12.439,95
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	KEY	2	420,00	840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	KEY	15	766,00	11.490,00
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS , capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	ELETROLUX	1	942,00	942,00
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	AGRATTO	5	749,00	3.745,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	AGRATTO	10	771,93	7.719,30
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l, compressor hermético: 14/5.	Unidade	SÓ AÇO	13	2.300,00	29.900,00
18	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5.7 l, capacidade do óleo: 1.8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066.8 mm, transmissão: 7 velocidades.	Unidade	TOYAMA	0	27.516,64	-
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no	Unidade	TRAMONTINA	2	1.615,27	3.230,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses					
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	BELLA	4	193,33	773,32
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, video composto, s-vídeo, video, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	INTELBRAS	11	2.230,00	24.530,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	ROA	1	2.194,16	2.194,16
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	8	3.590,00	28.720,00
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	2	4.160,00	8.320,00
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	AGRATTO	1	324,46	324,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	CONSUL	3	3.194,67	9.584,01
27	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450, números de portas 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	Unidade	CONSUL	0	3.945,00	-
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	CONSUL	2	2.492,00	4.984,00
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	TCL	1	2.590,00	2.590,00
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	TCL	4	1.645,00	6.580,00
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	SUGGAR	1	610,00	610,00
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	IMEX	3	994,00	2.982,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	VENTISOL	7	286,00	2.002,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	VENTISOL	38	322,00	12.236,00
VALOR TOTAL (R\$)						378.922,74

Valor total R\$ 378.922,74 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais, e setenta e quatros centavos).

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à **AUTORIZAÇÃO** da adesão a referida **Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**, Originário Do Município De **Município De MONTES ALTOS**.

Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, bem como o encaminhamento dos arquivos referentes ao processo que desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, sendo os referidos documentos:

- Termo De Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Parecer Jurídico Inicial;
- Edital E Publicações
- Atas De Sessões;
- Proposta Vencedora;
- Adjudicação/Homologação E Publicações;
- Parecer Jurídico Final;
- Ata De Registro De Preços Assinada E Publicações.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OFÍCIO nº 009/2025

À

Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA.

Exma. Sra. Iranilda De Moraes Bueno Arruda

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços.

Prezada Senhora,

Em atenção ao **OFÍCIO nº 0064/2025** de 18 de março de 2025, e ainda em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e conforme Decreto Federal nº 11.462 de março de 2023, **AUTORIZO** a adesão da Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2024-SRP, que tem por objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA.

Sem mais para o momento de certos de termos atendido vossa solicitação, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que forem necessárias.

Atenciosamente,

Montes Altos - MA, em 24 de março de 2025.

FABIO GOMES DE
SOUSA:01323417354

Assinado de forma digital por FABIO
GOMES DE SOUSA:01323417354
Dados: 2025.03.24 10:54:51 -03'00'

Fábio Gomes Sousa
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>



AUTORIZA -ADESÃO

4 mensagens

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

18 de março de 2025 às 17:20

Para: "cplmontesaltos.2025@gmail.com" <cplmontesaltos.2025@gmail.com>

BOA TARDE,

Vimos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **AUTORIZAÇÃO** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001.4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, Originário Do Município De Município De MONTES ALTOS, firmada com a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº 11.068.908/0001-53**.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

➡ 4 - Ofício Solicitação Adesão ao Gerenciador-2.pdf
217K

Montes Altos <cplmontesaltos.2025@gmail.com>

24 de março de 2025 às 11:00

Para: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo conforme solicitado.

P.E MATERIAL PERMANENTE 010.2024 (1).pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

➡ OFICIO ADESÃO - SITIO NOVO assinado.pdf
861K

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

24 de março de 2025 às 11:01

Para: cplmontesaltos.2025@gmail.com

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

24 de março de 2025 às 16:59

Para: cplmontesaltos.2025@gmail.com

acusamos recebimento deste

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROCEDIMENTO 10/2024

Ente: Montes Altos
Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 06.759.104/0001-60
ID Procedimento: PE102024
Número Processo/Ano: 031/2024
Número Procedimento/Ano: 10/2024
Data Publicação: 14/11/2024
Número Lei/Ano: \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei
Procedimento: PE - Pregão Eletrônico
Critério: 1 - Menor Preço
Finalidade: 2 - Aquisição de bens
Sistema Pregão: www.licitamontesaltosma.com.br
Data Adesão: -
Regime Execução: 5 - Fornecimento
Valor Estimado: R\$0.00
Data Sessão: 29/11/2024
CPF Autoridade: 436.369.893-15
Status: Informação aceita

Objeto:
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA

Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	11/12/2024	R\$1,223,054.55

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		

Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				

Total Contrato: 0

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		

Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0



DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024

Nº Processo

010/2024

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura

29/11/2024

Valor Estimado:

0,00

Objeto

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA

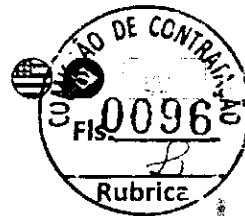
DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL	14/11/2024 14:11:43	Baixar Arquivo
FASE INTERNA 1	18/10/2024 18:02:56	Baixar Arquivo
FASE INTERNA 2	18/10/2024 19:02:02	Baixar Arquivo
FASE EXTERNA 1	18/10/2024 19:02:08	Baixar Arquivo
FASE EXTERNA 2	18/10/2024 19:02:14	Baixar Arquivo
FASE EXTERNA 3	18/10/2024 19:02:38	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



ID: 1906

Publicação no diário oficial: 15/11/2024 - 08:00

Processo: 031/2024

Publicação na plataforma: 14/11/2024 - 14:59

Pregão: 010/2024

Início da disputa/fim do envio de proposta: 29/11/2024 - 09:00

Método de disputa: Aberto

Limite para a impugnação: 26/11/2024 - 23:59

Critério de julgamento: Menor preço

Benefício de regionalidade: Sem benefício

Agente de Contratação: Raêlia de Cássia Ferreira da Silva

Descrição: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA

Segmentos: Materiais Permanentes

mais informações

Solicitações

Impugnação

Requer a alteração do edital para majorar os prazos de entrega em tempo proporcionável e compatível com a fabricação e transporte dos bens, não inferior a 30 (trinta) dias úteis.

Serranobile - Pref. Mun. Montes Claros - MA - PE_010.pdf

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PE 010.2024.vfinal.pdf

Documentos

Processo

Anexo

Atas

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

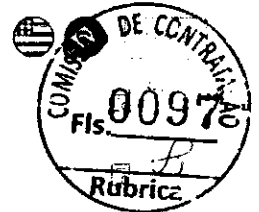
Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Materiais / Serviços

Lote	Descrição	Valor	Situação
1	Lote 1	***	Contrato
2	Lote 2	***	Contrato
3	Lote 3	***	Contrato
4	Lote 4	***	Contrato
5	Lote 5	***	Contrato



1	Lote 1	****	Contrato
2	Lote 2	****	Contrato
3	Lote 3	****	Contrato
4	Lote 4	****	Contrato
5	Lote 5	****	Contrato
6	Lote 6	****	Contrato
7	Lote 7	****	Contrato
8	Lote 8	****	Contrato
9	Lote 9	****	Contrato
10	Lote 10	****	Contrato

Linhas por página 10 1-10 of 63

Avisos

teremos um intervalo para almoço e retornaremos com a sessão as 14:30 horas

Raêlia de Cássia Ferreira da Silva - 29/11/2024 11:04

sessão será reiniciada dia 02 de dezembro de 2024 as 14 horas

Raêlia de Cássia Ferreira da Silva - 29/11/2024 17:44

motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor

Raêlia de Cássia Ferreira da Silva - 02/12/2024 15:22

motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor

Raêlia de Cássia Ferreira da Silva - 02/12/2024 15:22

motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor

Raêlia de Cássia Ferreira da Silva - 02/12/2024 15:22

motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor

Raêlia de Cássia Ferreira da Silva - 02/12/2024 15:22

motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor

Raêlia de Cássia Ferreira da Silva - 02/12/2024 15:22

motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor

Raêlia de Cássia Ferreira da Silva - 02/12/2024 15:23

motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor

Raêlia de Cássia Ferreira da Silva - 02/12/2024 15:23

motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor

Raêlia de Cássia Ferreira da Silva - 02/12/2024 15:23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO PROCESSO

1.1. Órgão Gerenciador da Ata

1.1.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

1.2. Órgãos participantes

1.2.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH

1.3. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos MA.

2. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

2.1. Natureza dos serviços

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata o Decreto Municipal nº 004/2024, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

2.2. Duração do Contrato/Ata

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de até 12 meses.

3. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE

Foi realizada por esta administração no ano de 2023 licitação para o objeto em pauta, o qual vem sendo utilizado até o presente momento, porém o saldo existente é insciente para a conclusão do exercício. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal da Transparência do Município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

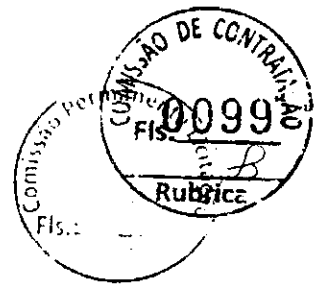
Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Além disso o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o que vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As especificações do objeto e quantitativos encontram-se nos Documento de Formalização de Demanda DFD nº 009/2024 ADM, nº 011/2024 - SEMUS, nº 008/2024 - SMAS e nº 005/2027 - SEMEDH, consolidado na planilha abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica Pressão sonora: mínimo 95 dB Alcance: mínimo 200 m Tensão: Bivolt manual: 12 V ou 24 V Uso intermitente: mínimo 30 segs Corrente: 350mA em 12V - 170mA em 220V - 1,6A em 12V - 1,4A em 24V - 700mA em 48V Garantia: 1 ano.	Unidade	8
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	56
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	33
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	5
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	6
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	2
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	22
8	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade cor cinza	Unidade	49
9	ARMÁRIO AÇO tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2 tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um medindo 1,60 X 0,75	Unidade	30
10	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável. Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 195,0 (L) x 55,0 (C)	Unidade	5
11	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm totalmente pintado e pes em tubo 30X30X1,20 mm com ponteiros de borracha - Dimensão Armário 0,65X0,40X1,45 m - Dimensão Total 0,65X0,40X1,65 m (L x P x A)	Unidade	2
12	ARQUIVO DE AÇO 4 CAVEITEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42 produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento	Unidade	30
13	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS , capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epoxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades	Unidade	3
14	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	Unidade	11
15	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFAO , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira	Unidade	20
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS frente 120cm, lateral 65 cm altura 130cm, peso 56kg, condensação ar torçando, armazenagem de água refrigerada 100 l, compressor hermetico 14,5	Unidade	27
17	CADEIRA FIXA SEM BRACOS com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7,8	Unidade	152
18	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA SEM BRACO , com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada	Unidade	89
19	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM BRACO FIXO , com espaldar baixo Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção Assento estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590 x profundidade 600 Cor predominante: preta ou azul	Unidade	38
20	CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM BRACO E COM REGULAGEM DE ALTURA do	Unidade	48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano metada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas: Assento (mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.		
21	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	915
22	CADEIRAS PLÁSTICAS em encosto e s braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	453
23	CAIXA DE SOM IBS 12 A 12" Polegadas, 500W RMS, Especificações Técnicas: Aplicação: pequenos eventos. Amplificador: Digital 500 WRMS com Limiter - Classe D - Fonte Chaveada, Potência Musical: 1000 Watts. Falante: 1-12" - driver de Titânio, Tensão de Rede: 90-260V Ac 50/60Hz, dB SPL em 1W/1m: 102dB, Resposta de Frequência: 50Hz a 20KHz, Equalização: Preset s, Proteção contra curto, Proteção Térmica: Sim, Proteção DC no Alto Falante, Auto Rampa Consumo máximo VCA: 230VA, Dimensões: 612 x 378 x 366. Fly ohal M8 - 3 Pontos.	Unidade	3
24	CAMA BOX SOLTEIRO em peça única (colchão box), composto por Espuma Firme D28 Selada 100% Poliuretano com Pófol. Seu revestimento em Poliéster, composto por uma estrutura de madeira tratada de reflorestamento. Dimensões: Altura: 43cm, Largura: 88cm, Comprimento: 188cm.	Unidade	8
25	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros, monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5,7 l, capacidade do óleo: 4,8 l lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" - 1066,8 mm, transmissão: 7 velocidades.	Unidade	1
26	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: 1 m chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com lâmina por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,4 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m ² /h. Garantia: 12 meses.	Unidade	5
27	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que mita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100% a luz. 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura. Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	8
28	DATA SHOW-PROJETOR de imagens: 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHL, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9, 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, video composto, s-video, video audio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	23
29	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS , em chapa de aço 24,26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	Unidade	70
30	FOGÃO 02 BOCAS SEMI INDUSTRIAL , 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	3
31	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	23
32	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada. Material de fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática. Profundidade: 87 cm. Comprimento: 113 cm. Altura: 80 cm. Forno com capacidade para 135 litros. Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm.	Unidade	3
33	FREZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência a corrosão.	Unidade	16
34	FREZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência a corrosão.	Unidade	5



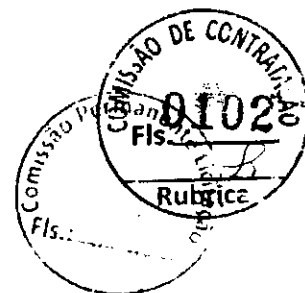
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



35	LÍQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra aerética - tampa dosadora	Unidade	30
36	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 6l litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 W, tensão bivolt	Unidade	5
37	LONGARINA 03 LUGARES Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Orlado 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30. Assento e Encosto em Polipropileno	Unidade	56
38	MESA COM 2 GAVETAS tam 1,20x0,60 em bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	Unidade	83
39	MESA COM 4 GAVETAS , com chaves, dimensões 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza	Unidade	12
40	MESA DE 1,20X0,60 com estrutura em aço, sem gaveta	Unidade	90
41	MESA DE REUNIAO REDONDA - 120x75 - 15mm - 1,30	Unidade	9
42	MESA DE REUNIAO RETANGULAR - Especificação: MESA DE REUNIAO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP) - PES QUE PERMITE REGULAGEM DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE, ACOMODA ATÉ 8 PESSOAS	Unidade	5
43	MESA PARA COMPUTADOR com porta fechado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	Unidade	28
44	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE , com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74	Unidade	20
45	MESA PARA IMPRESSORA com Borda em ABS 60 - 40 Cm, Material Estrutura 1 m Aço Carbono 1 Tampo 1 m MDP, Altura 76 Cm, Largura 60 Cm, Profundidade 40 Cm	Unidade	2
46	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg	Unidade	123
47	MICROFONE SEM FIO DVS100FM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16: Globo anatômico em estrutura metálica, Display indicador de canal, frequência e status da bateria, Botão Liga/Desliga, Tampa do compartimento de bateria, Antena interna, Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 - 698 MHz - Método de programação: DQPSK, Estabilidade de frequência - Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz - 5dB, Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos), Tensão de trabalho: 100 - 240V AC 50 - 60Hz (fonte de alimentação), Saída: 5VDC, Sistema com 16 frequências diferentes por canal, Largura de banda: 2,5 MHz, Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt, Relação sinal/ruído: Menor que 96dB, Intervalo de frequência entre canais: 1MHz, Nível de saída de áudio: XLR - 100mV P10 - 600mV, Sensibilidade de recepção: -96 DBM, Total distorção harmônica: 0,03%, Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V, Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA, Tipo de modulação: FM, Saída de RF: 10dBm, Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz	Unidade	11
48	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. 143 pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência: 1100W Material: PP Dimensões: Aproximadas (A x L x P): 31 x 16 x 16 cm Peso: 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, Voltagem: 220v Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	2
49	REFRIGERADOR 340L , Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pes estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garratas, Frost Free, Porta reversível, Consumo (kWh): 36,0 Capacidade de armazenagem total (l): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (l): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A menos 25% de consumo Capacidade de armazenagem do congelador (l): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões: Altura: 1,70 m, Largura: 61,60 cm, Profundidade: 69,10 cm	Unidade	6
50	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE, CRM56HB , Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l): 450 número de portas 2 painel de controle externo espaço flex, filtro antidor, gelo extra, turbo freezer hortaliças, Iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garratas, compartimento extra frio, filtro desodorizador Dimensões: Altura 186,3cm largura 69,5cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses	Unidade	1
51	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	5
52	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	2
53	SMART TV LED 32" HD e Audio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	8
54	SMART TV LED 40" HD e Audio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	8
55	SMART TV LED 43" HD e Audio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	4
56	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS , com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	de molhas e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água		
57	TELA DE PROJEÇÃO com tripe 1,80 x 1,80 cm NRE 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epoxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, tripé telescópico com ajuste de altura por ganho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal	1 unidade	11
58	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Canches para fixação, enrolamento manual	1 unidade	6
59	VENTILADOR DE COFONA com 50cm de diâmetro, 1 estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído, 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo	1 unidade	15
60	VENTILADOR DE PAREDE LUNO , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m ² , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos	1 unidade	76

6. MODALIDADE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

7. OBJETIVO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

7.1. objetivo principal do processo

Prover a administração no que diz respeito as condições de execução das tarefas, bem como o desenvolvimento das atividades das secretarias assim como eficiência no atendimento ao público, durante o decorrer de 01 ano, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizado pelas Secretarias.

7.2. Necessidade

Aquisição de materiais permanentes se faz necessária para assegurar a infraestrutura mínima para a prestação de serviços públicos de qualidade no município de Montes Altos. Essa iniciativa visa otimizar a utilização dos recursos públicos, oferecendo condições adequadas de trabalho aos servidores e um atendimento eficiente à população, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade na gestão pública.

7.3. Resultados esperados

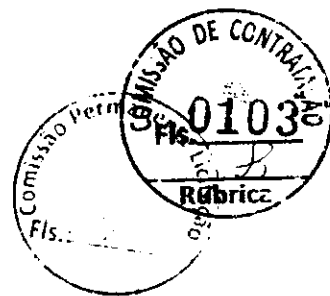
Administrações dos objetos adquiridos nas instituições do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.

7.4. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução

Foi realizado levantamento com sabe em contratação anterior, com intuito de consolidar a quantidade para efetuar um procedimento licitatório abrangendo todas Secretarias que enviaram solicitação com itens. Buscaremos contratar através de Pregão a empresa que contenha a venda dos produtos licitados. Os itens serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município dentro do prazo estipulado. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos no município de Montes Altos. Precisamos licitar todos esses produtos, deixar registrado os valores, que no decorrer de 01 ano possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira e necessidade do momento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Montes Altos - MA, 22 de outubro de 2024.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

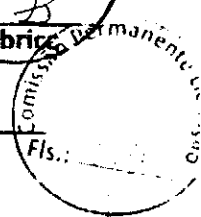


Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro AUTUO o Processo Administrativo nº 031/2024 com objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 009/2024 - ADM.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Com o objetivo de suprir as demandas operacionais das unidades administrativas e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, visando a melhoria das condições de trabalho e o atendimento à população.

2.2. Aquisição de materiais permanentes se faz necessária para assegurar a infraestrutura mínima para a prestação de serviços públicos de qualidade no município de Montes Altos. Essa iniciativa visa otimizar a utilização dos recursos públicos, oferecendo condições adequadas de trabalho aos servidores e um atendimento eficiente à população, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade na gestão pública.

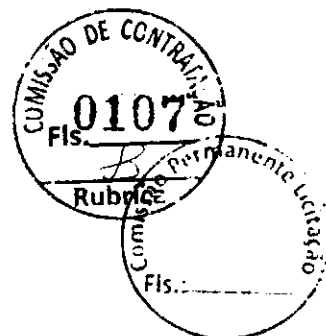
3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica Pressão sonora mínimo 95 dB Alcance mínimo 200 m Tensão Bivolt manual, 12 V ou 24 V Uso intermitente mínimo 30 segs Corrente 350mA em 12V 170mA em 220V 1,6A em 12V 1,4A em 24V 700mA em 48V Garantia 1 ano Participação exclusiva para ME/E/ME-E/PP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso	
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	27	Orçamento Sigiloso	
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para ME/E/ME-E/PP	Unidade	9	Orçamento Sigiloso	
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	25	Orçamento Sigiloso	
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para ME/E/ME-E/PP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso	
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção Participação exclusiva para ME/E/ME-E/PP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso	
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção Participação exclusiva para ME/E/ME-E/PP	Unidade	6	Orçamento Sigiloso	
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção Participação exclusiva para ME/E/ME-E/PP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso	
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção Participação exclusiva para ME/E/ME-E/PP	Unidade	22	Orçamento Sigiloso	
10	ARMARIO AÇO 02 portas de abrir com fechadura cilíndrica tipo Yale com duas chaves confeccionado em chapas de aço 24 26, dimensões 1,80 de altura, 0,60 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza Participação exclusiva para ME/E/ME-E/PP	Unidade	49	Orçamento Sigiloso	
11	ARMARIO AÇO tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa cor azul claro, quantidade portas 2 tipo fechamento portas com fechadura quantidade de praticleiras 01 un, medindo 1,60 X 0,75 Participação exclusiva para ME/E/ME-E/PP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso	
12	ARMARIO AEREO fabricado em aço de alta qualidade puxadores em alumínio de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A), Participação exclusiva para ME/E/ME-E/PP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso	



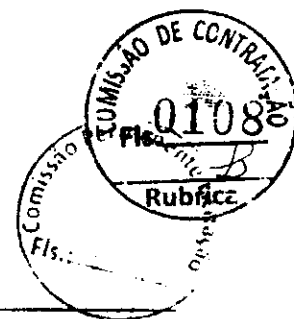
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS com fechadura cilíndrica. Portas laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm. Tampo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pes em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha - Dimensão Armário: 0,65x0,40x1,45 m - Dimensão Total: 0,65x0,40x1,65 m (L x P x A) - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
14	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42 - produzido com chapa de aço 24 20mm, fechadura com travamento - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
15	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS , capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento, sistema eletrônico de troca de velocidades - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
16	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	11	Orçamento Sigiloso
17	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFO , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20l, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais: 2 torneiras, serpentina, mangueira - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS , frente 120cm, lateral, 65 cm altura, 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada, 100 - 1 compressor, hermético, 14/5 - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	27	Orçamento Sigiloso
19	CADEIRA FIXA SEM BRACOS , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada 1023 selada, estrutura tubular-cano 7,8 - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	152	Orçamento Sigiloso
20	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA SEM BRACO , com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada 1023 selada - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	89	Orçamento Sigiloso
21	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM BRACO FIXO , com espaldar baixo, Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590 x profundidade 600. Cor predominante: preta ou azul - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	38	Orçamento Sigiloso
22	CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM BRACO E COM REGULAGEM DE ALTURA do mesmo, com espaldar baixo, Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas: Assento (mm): largura 425 x profundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	48	Orçamento Sigiloso
23	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	Unidade	687	Orçamento Sigiloso
24	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR - Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	228	Orçamento Sigiloso
25	CADEIRAS PLÁSTICAS em encosto e braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	453	Orçamento Sigiloso
26	CAIXA DE SOM HPS 12 X 12" Polegadas 500W RMS I especificações Técnicas: Aplicação: pequenos eventos. Amplificador: Digital 500i WRMS com Limiter - Classe D - Fonte: Chaveada. Potência Musical: 1000 Watts. Falante: 1-12" - driver de Titânio. Tensão de Rede: 90-260V Ac - 50-60Hz, dB SPL em 1W 1m: 102dB. Resposta de Frequência: 50Hz a 20kHz, 1 equalização Preset's - Proteção contra curto. Proteção Térmica: Sim. Proteção DC: no. Alto Falante: Auto Rampar. Consumo máximo VCA: 230 VA. Dimensões: 612 x 378 x 309, Fly offal M8 - 3 Pontos - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
27	CAMA BOX SOLTEIRO em peça única (colchão+box) composto por Espuma Trime 1028 Selada 100% Poliuretano com Poliol. Seu revestimento em Poliéster, composto por uma estrutura de madeira tratada de reflorestamento - Dimensões: Altura: 43cm, largura: 88cm, Comprimento: 188cm	Unidade	8	Orçamento Sigiloso



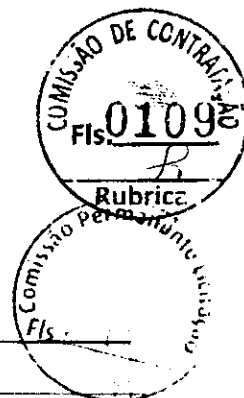
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



28	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5,7 l, capacidade do óleo: 1,8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" - 1066,8 mm, transmissão: 7 velocidades. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	1	Orçamento Sigiloso
29	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MIC 50F 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: 1 m chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7" em sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m ² /h. Garantia: 12 meses. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
30	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100% a luz. 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura. Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
31	DATA SHOW PROJETOR de imagens: 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada 200w UHL, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9 - 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-video, vídeo, áudio USB tipo B e HDMI x 1. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	23	Orçamento Sigiloso
32	PLANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS em chapa de aço 21,26 mm e pintura eletrostática com antiderrapante na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	70	Orçamento Sigiloso
33	FOGÃO 02 BOCAS SEMI INDUSTRIAL , 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
34	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	23	Orçamento Sigiloso
35	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30x30 com super forno com estrutura bem reforçada. Material de fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática. Profundidade: 87 cm, comprimento: 113 cm, altura: 80 cm. Forno com capacidade para 135 litros. Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
36	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE: 484 LITROS com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência a corrosão. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	16	Orçamento Sigiloso
37	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE: 546 LITROS com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência a corrosão. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
38	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5 l - jarra acrílica - tampa dosadora. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
39	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 60 litros - com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão bivolt. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
40	LONGARINA 03 LUGARES Características: Longarina 3 Lugares - Confeccionada em tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	56	Orçamento Sigiloso
41	MESA COM 2 GAVETAS tam: 1,20x63cm bordas em perfil de PVC - com chaves, estrutura em aço com pintura epoxi-pó na cor cinza, tampo em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	83	Orçamento Sigiloso
42	MESA COM 4 GAVETAS com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epoxi-pó na cor cinza. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	12	Orçamento Sigiloso
43	MESA DE 1,20X0,60 com estrutura em aço, sem gaveta. Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	90	Orçamento Sigiloso
44	MESA DE REUNIÃO REDONDA - 120x75 - 15mm - 1,30 . Participação exclusiva para ME/ME-EPP	Unidade	9	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	MEI/ME/EPP			
45	MESA DE REUNIAO RETANGULAR - Especificação: MESA DE REUNIAO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP) - PEN QUE PERMITE REGULAÇÃO DE DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE ACOMODA ATÉ 8 PESSOAS. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
46	MESA PARA COMPUTADOR com porta fechada, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	28	Orçamento Sigiloso
47	MESA PARA COMPUTADOR COM TELA CLADO DESTACANTE , com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
48	MESA PARA IMPRESSORA com Borda em ABS 60 x 40 cm, Material Estrutural em Aço Carbono E- Lampo 1 em MDP, Altura 76 cm, Largura 69 cm, Profundidade 40 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
49	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender às normas NBR. Suporte de até 80kg. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	123	Orçamento Sigiloso
50	MICROFONE SEM FIO DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HI-16: Globo anatômico em estrutura metálica, Display indicador de canal, frequência e status da bateria, Botão Liga/Desliga, Lâmpada do compartimento de bateria, Antena interna, Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 - 698 MHz, Método de programação: DQPSK, Estabilidade de frequência: Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz - 3dB, Distância de transmissão: 10 metros (sem obstáculos), Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 - 60Hz (fonte de alimentação) Saída: 5VDC, Sistema com 16 frequências diferentes por canal, Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt, Relação sinal-ruído: Menor que 96dB, Intervalo de frequência entre canais: 1MHz, Nível de saída de áudio: NLR: 100mV P10: 600mV, Sensibilidade de recepção: -96 DBM, Total distorção harmônica: 0,03%, Consumo de corrente: Entradas: 2x NLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V, Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA, Tipo de modulação: FM, Saída de RF: 10dBm, Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	11	Orçamento Sigiloso
51	PIPOQUEIRA ELÉTRICA : com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência: 1100W Material: PP Dimensões Aproximadas (Cx L x P): 31 x 16 x 16 cm Peso: 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g voltagem: 220v Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
52	REFRIGERADOR 340L - Gaveta de legumes - Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio - Prateleiras de grade - Pes estabilizadores - Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 30,6, Capacidade de armazenagem total (l): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (l): 295 Tensão Voltagem 220V Consumo de Energia: A menos 25% de consumo Capacidade de armazenagem do congelador (l): 47 Cor Branco Garantia 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões: Altura: 1,70 m, Largura: 61,60 cm, Profundidade: 69,10 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	6	Orçamento Sigiloso
53	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HBB , Características: Tipo de degelo: Frost Free capacidade total líquida (l): 450 números de portas: 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões mínimas: Altura: 3 cm, Largura: 69,5 cm, Profundidade: 71,9 cm, Peso: 76 kg, Garantia do fornecedor de 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	1	Orçamento Sigiloso
54	REFRIGERADOR : tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
55	Smart TV 50" LED UHD 4K com: HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
56	SMART TV LED 32" HD e Audio , Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
57	SMART TV LED 40" HD e Audio Dolby, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
58	SMART TV LED 43" HD e Audio Dolby, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	4	Orçamento Sigiloso
59	TANQUEIRO PARA LAVAR ROUPAS , com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desdrenante automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



60	TELA DE PROJEÇÃO com tripe 1,80 x 1,80 cm NR1 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epoxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte. Tripe telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m). Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Participação exclusiva para ME/ME-E/PP	Unidade	11	Orçamento Sigiloso
61	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180) em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta. Ganchos para fixação, enrolamento manual. Participação exclusiva para ME/ME-E/PP	Unidade	6	Orçamento Sigiloso
62	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído, 66 pás helices. Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo. Participação exclusiva para ME/ME-E/PP	Unidade	15	Orçamento Sigiloso
63	VENTILADOR DE PAREDE LUXO 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave ligadesliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos. Participação exclusiva para ME/ME-E/PP	Unidade	76	Orçamento Sigiloso

3.1.1. Os custos da presente contratação serão apurados por meio de pesquisa de preços pelo **Departamento de Compras** que será consolidada em um documento chamado **MAPA DE APLICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO** e anexado ao processo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal solicitante, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, em local indicado na ordem de fornecimento.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao **FISCAL DO CONTRATO**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a **Contratada** arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da **Contratada**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 4.4.3. O objeto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação ;
4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA

- 4.4.1. O prazo de garantia dos materiais produtos deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pela Contratante.
4.4.2. A empresa fornecedora deve assegurar assistência técnica com cobertura regional para manutenção corretiva, quando necessário.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

- 5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

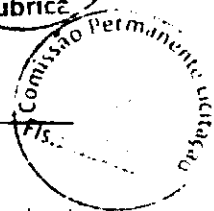
- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais produtos adquiridos;
6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximira o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a Súmula TCU nº 247.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica;

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos a regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

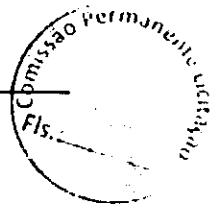
10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou a prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

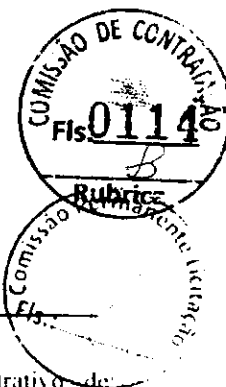
13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

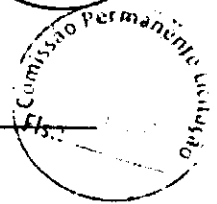
- 14.1. Os materiais produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.
- 14.2. Os materiais produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

- 14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela a ser paga.

I - Índice de compensação financeira - 0,00016438, assim apurado:

I (IX)	1 - (6 / 100)	I = 0,00016438 IX - Percentual da taxa anual - 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

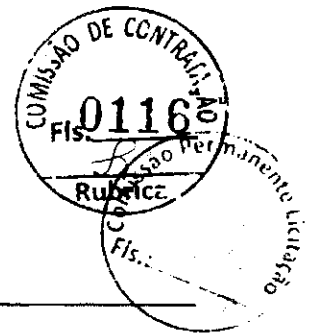
14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se a neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Clausula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato.

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

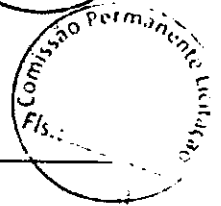
18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



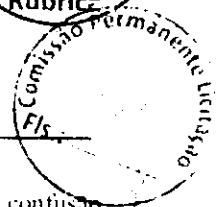
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME, EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Montes Altos - MA, 05 de novembro de 2024.

Cícero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras

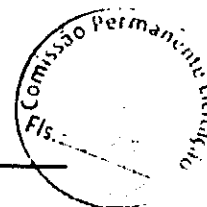
Visto os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

Montes Altos - MA, 05 de novembro de 2024.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



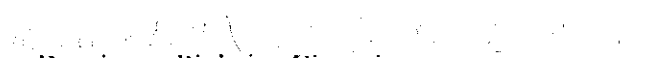
DESPACHO

Considerando as informações contidos no presente processo e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório atender o Documento de Formalização de Demanda nº 009/2024 - ADM.

E designo o Agente de Contratação Sra. Raélia de Cássia Ferreira da Silva, nomeada pela portaria nº 028- GAB, para exercer as funções indicadas no artigo 3º do Decreto Municipal 003-GAB e autuar o Processo Licitatório conforme controle do setor de licitação do Município.

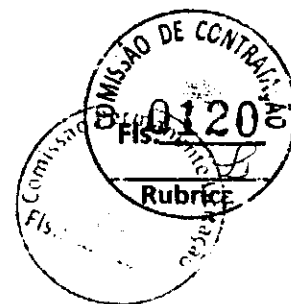
Após Parecer Jurídico favorável em relação ao controle prévio da legalidade, AUTORIZO a publicação de acordo com o Parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 06 de novembro de 2024.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENCAMINHAMENTO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do edital e seus anexos referentes ao Processo Administrativo nº 031/2024, para o devido exame e manifestação, em cumprimento ao disposto no Art. 53, § I da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA.

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Montes Altos (MA), 08 de novembro de 2024.

Raélia de Cássia Ferreira da Silva
Agente de Contratação
Portaria 028-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Processo Administrativo de Licitação nº 021/2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Base Legal: Art. 53, § I da Lei Federal nº 14.133/21.

EMENTA:

Análise jurídica do texto da minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024 e da Minuta do Contrato, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, nos termos dos atos preparatórios em anexo e das legislações pertinentes ao caso concreto.

I. RELATÓRIO

- Versa o presente parecer acerca de pedido originário da Secretaria Municipal, que solicitou atendimento do objeto acima especificado.
- Após o pedido feito pelo Órgão Solicitante, foi solicitado ao Departamento de Compras, o levantamento de preços, conforme documentos acostados aos autos.
- Instado a se manifestar, o Departamento de Compras do Município, juntou aos autos informações solicitadas, buscando preços praticados, para levantamento de preços e mapa comparativo, conforme documentos acostados aos autos.
- Instruem ainda o presente processo:
 - ✓ Solicitação justificada da despesa;
 - ✓ Estudo Técnico Preliminar;
 - ✓ Termo de Referência;
 - ✓ Levantamento dos Preços Praticados ou Cotações;
 - ✓ Mapa comparativo de preços;
 - ✓ Termo de Autuação do Processo Licitatório nº 002/2024;
 - ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
 - ✓ Autorização do Ordenador de Despesas;
 - ✓ Documentos de habilitação nos termos da Lei nº 14.133/2024;
 - ✓ Minuta do Contrato Administrativo;
 - ✓ Parecer jurídico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- É o Relatório.

II. FUNDAMENTOS:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Primeiramente, ressalta-se que no caso em apreço há justificativa para realização da despesa, bem como, há dotação orçamentária suficiente para cobrir o pagamento pretendido, o que se verifica pelo espelho da dotação orçamentária constante dos autos. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC).

*"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos pré-cios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica".*

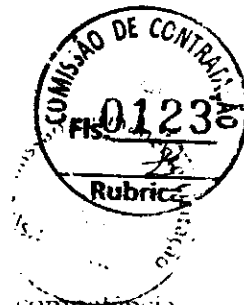
Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União,

"Enunciado BPC nº 7 - A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, citando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento".

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidas:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observando o art. 24 desta Lei".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração. Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se a o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLIC, senão vejamos:

"Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da precisão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas a manutenção e a assistência técnica, quando for o caso;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

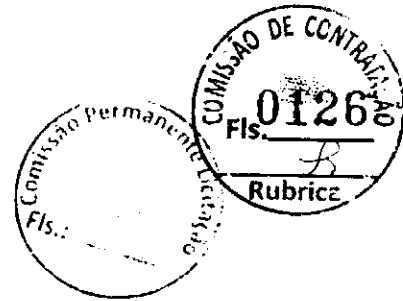
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

É válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo do artigo 53, da lei nº 14.133/21.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso I do artigo 53 § 1º da Lei nº 14.133/21, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

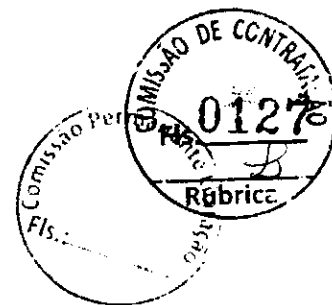
III. DA MINUTA DO EDITAL:

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, aferiu-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deve conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis a licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, elaborado por competente profissional está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

IV. DA MINUTA DO CONTRATO

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLIC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - A vinculação ao edital de licitação e a proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e a respectiva proposta;

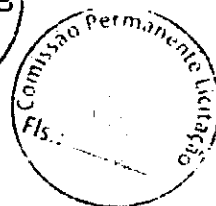
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

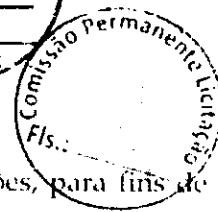
V. RELATIVAMENTE À MINUTA DO CONTRATO, RECOMENDO QUE CONSTE CLÁUSULA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção de proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

VI. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VII. CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior.

Montes Altos (MA), 11 de novembro de 2024.


Leonan Carvalho Sousa
Assessor Jurídico
OAB/MA 21.266



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA

Montes Altos – Maranhã – Brasil
-2024-

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PREÂMBULO

Pregão Eletrônico N° 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024

A SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 0282024 de 24/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 006/2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social	
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 26/11/2024 às 23h59min, pelo Portal www.licitamontesaltosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 29/11/2024 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pnecp	
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital
Sistema de Registro de Preços – SRP:	010/2024
Critério de Julgamento:	menor preço por item
Intervalo entre Lances:	R\$ 5,00 (cinco reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	menor preço por item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote Grupo; ☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	Sim ☐ ou ☒ Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒ Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒ Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 007/2024.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II - A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Anexo V - Minuta do Contrato.
Anexo VI - Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES
Pregoeiro(a): Raêlia de Cássia Ferreira da Silva
Autoridade Competente: Fábio Gomes de Sousa - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Endereço: Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☒ Lotes/Itens: 1, 6 à 21, 25 à 63 Não ☐
Itens/lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☒ 3,5 e 24 Não ☐
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒
Abreviações	EX - Exclusivo para MEI/ME/EPP CR - Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT - Subcontratação para MEI/ME/EPP CP - Cota Principal ou Ampla Participação SB - Sem Benefício ou Ampla Participação

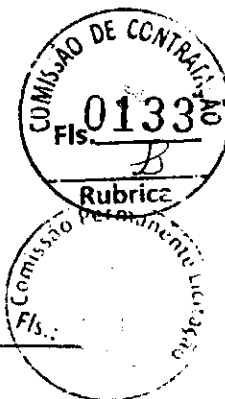
Pregão Eletrônico Nº 010/2024

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

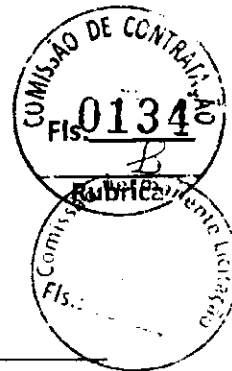
3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

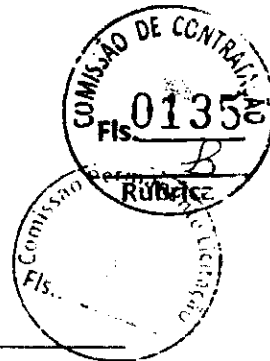
3.12. A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 3.13.1;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

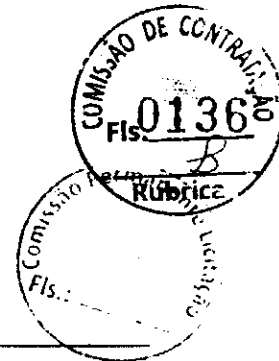
4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens lotes;

b) Nos itens lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

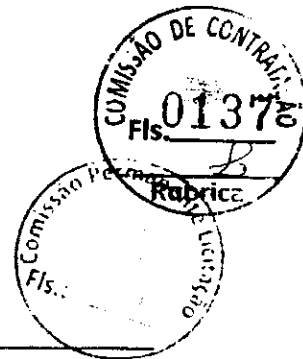
4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 5.1.2.** Marca;
- 5.1.3.** Fabricante;
- 5.1.4.** Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

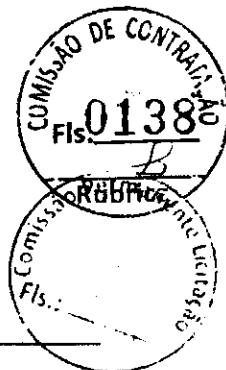
5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

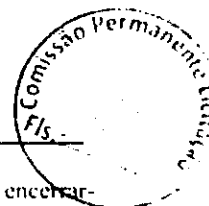
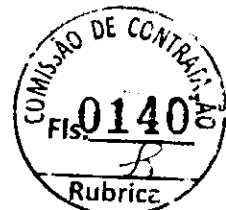
8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento)** superior à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

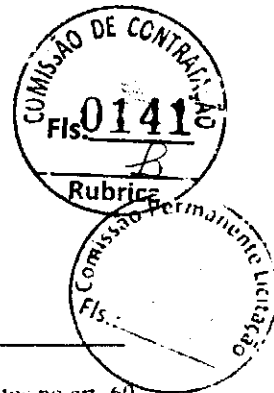
8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Portal www.licitamontesaltosma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.

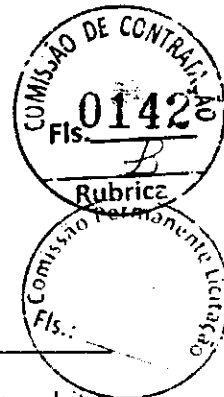
11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do Portal www.licitamontesaltosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Setor de Licitação, situada na Avenida Fabricio Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

11.4.3. **Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. **Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. **Planilha de Custos (Anexo II-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. **Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

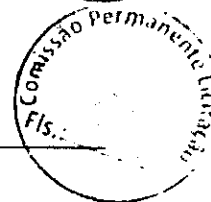
b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

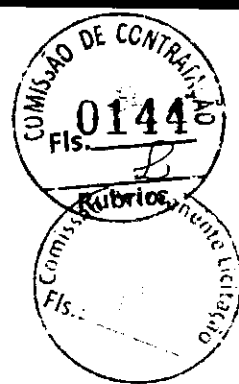
12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

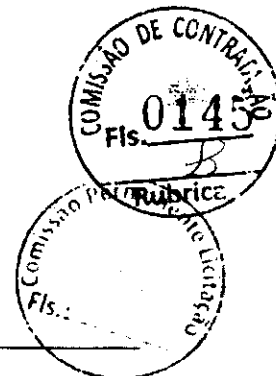
12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

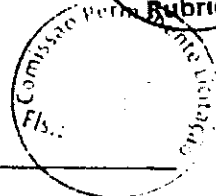
15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (L.G), Liquidez Corrente (L.C) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (L.C) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

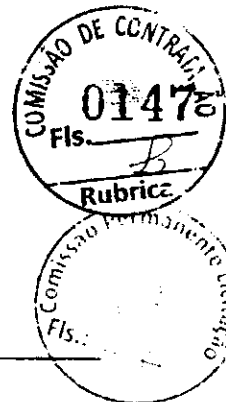
$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para Sociedades Anônimas de capital aberto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "**maior ou igual a 1**" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

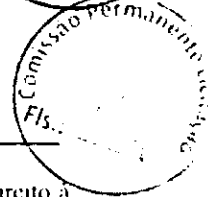
12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

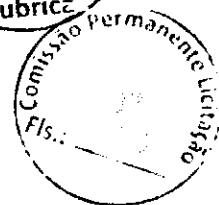
13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. **Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

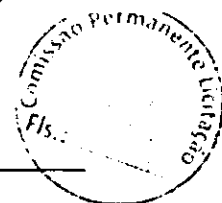
16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

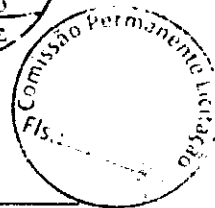
16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

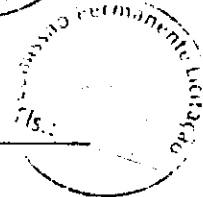
17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Portal de Licita BHS – www.licitamontesaltosma.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do Portal de Licita BHS – www.licitamontesaltosma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

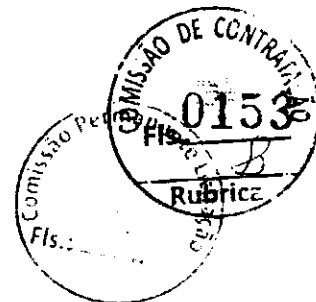
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



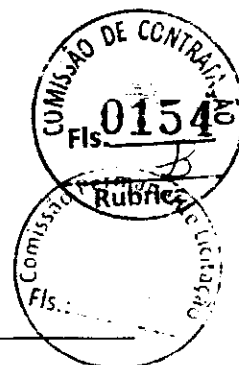
- 20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 20.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.
- 20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- 20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites **www.gov.br/pncp**, **www.licitamontesaltosma.com.br** e **www.montesaltos.ma.gov.br**.
- 20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitamontesaltosma.com.br e www.montesaltos.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos (MA), 14 de novembro de 2024.

Fábio Gomes de Sousa

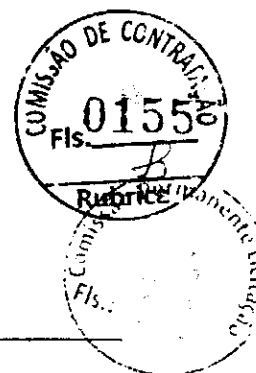
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Com o objetivo de suprir as demandas operacionais das unidades administrativas e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, visando a melhoria das condições de trabalho e o atendimento à população.

2.2. Aquisição de materiais permanentes se faz necessária para assegurar a infraestrutura mínima para a prestação de serviços públicos de qualidade no município de Montes Altos. Essa iniciativa visa otimizar a utilização dos recursos públicos, oferecendo condições adequadas de trabalho aos servidores e um atendimento eficiente à população, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade na gestão pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

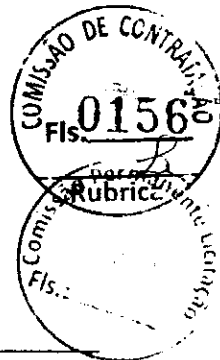
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 12V - 170mA em 220V - 1,6A em 12V - 1,4A em 24V - 700mA em 48V. Garantia: 1 ano. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso	
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	27	Orçamento Sigiloso	
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	9	Orçamento Sigiloso	
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	25	Orçamento Sigiloso	
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso	
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso	
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	6	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



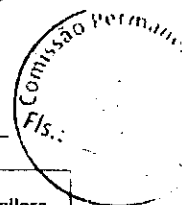
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	22	Orçamento Sigiloso
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24 26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	49	Orçamento Sigiloso
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 un, medindo 1,60 X 0,75. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A). Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
13	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha - Dimensão Armário: 0,65x0,40x1,45 m - Dimensão Total: 0,65x0,40x1,65 m (LxPxA) - Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
14	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24 26mm, fechadura com travamento. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
15	BATEDEIRA PROFISSIONAL, 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
16	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	11	Orçamento Sigiloso
17	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada 118l - 1 compressor hermético 14.5. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	27	Orçamento Sigiloso
19	CADEIRA FINA SEM BRAÇOS, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano "8". Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	152	Orçamento Sigiloso
20	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	89	Orçamento Sigiloso
21	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇO FIXO, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590 x profundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	38	Orçamento Sigiloso
22	CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	48	Orçamento Sigiloso
23	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	Unidade	687	Orçamento Sigiloso
24	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	228	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



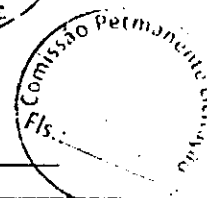
25	CADEIRAS PLÁSTICAS em encosto e s braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	453	Orçamento Sigiloso
26	CAIXA DE SOM HI-FI 12 A 12" Polegadas 500W RMS Especificações Técnicas: Aplicação: pequenos eventos; Amplificador: Digital 500 WRMS com Limiter Classe D Fonte Chaveada, Potência Musical: 1000 Watts, Falante: 1 x 12" - driver de Titânio; Tensão de Rede: 90-260VAC - 50-60Hz; dB SPL em 1W 1m: 102dB, Resposta de Frequência: 50Hz a 20KHz, Equalização Preset's, Proteção contra curto, Proteção Térmica: Sim; Proteção DC no Alto Falante; Auto Rampa; Consumo máximo VA: 230 VA; Dimensões: 612 x 378 x 366; Fly off: 18 - 3 Pontos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
27	CAMA BOX SOLTEIRO em peça única (colchão box), composto por Espuma Firme D28 Selada 100% Poliuretano com Poliur. Seu revestimento em Polyester, composto por uma estrutura de madeira tratada de reflorestamento, Dimensões: Altura: 43cm, Largura: 88cm, Comprimento: 188cm.	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
28	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA refrigeração refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5,7 l, capacidade do óleo: 1,8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" - 1066,8 mm, transmissão: 7 velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	1	Orçamento Sigiloso
29	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50F 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Frava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
30	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100% a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
31	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHF, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9 - 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	23	Orçamento Sigiloso
32	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS , em chapa de aço 24x26 mm e pintura eletrolítica com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	70	Orçamento Sigiloso
33	FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL , 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
34	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	23	Orçamento Sigiloso
35	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrolítica, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	1	Orçamento Sigiloso
36	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrolítica a pó, com alta resistência a corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	16	Orçamento Sigiloso
37	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrolítica a pó, com alta resistência a corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
38	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
39	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 06 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão bivolt. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



40	LONGARINA 03 LUGARES Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	56	Orçamento Sigiloso
41	MESA COM 2 GAVETAS tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	83	Orçamento Sigiloso
42	MESA COM 4 GAVETAS , com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampo em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	12	Orçamento Sigiloso
43	MESA DE 1,20X0,60 com estrutura em aço, sem gaveta. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	90	Orçamento Sigiloso
44	MESA DE REUNIÃO REDONDA - 120x75 - 15mm - F30. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	9	Orçamento Sigiloso
45	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - Especificação: MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP) - PES QUE PERMITEM REGULAGEM, DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE, ACOMODA ATÉ 8 PESSOAS. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
46	MESA PARA COMPUTADOR com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	28	Orçamento Sigiloso
47	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE , com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
48	MESA PARA IMPRESSORA Com Borda em ABS 60 - 40 Cm; Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura, 76 Cm; Largura: 60 Cm; Profundidade: 40 Cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
49	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	123	Orçamento Sigiloso
50	MICROFONE SEM FIO DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16 Globo anatômico em estrutura metálica; Display indicador de canal, frequência e status da bateria; Botão Liga/Desliga; Tampo do compartimento de bateria; Antena interna; Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 - 698 MHz; Método de programação: DQPSK; Estabilidade de frequência: • Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz - 3dB; Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos); Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 - 60Hz (fonte de alimentação) Saída: 5VDC; Sistema com 16 frequências diferentes por canal; Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt; Relação sinal-ruído: Maior que 96dB; Intervalo de frequência entre canais: 1MHz; Nível de saída de áudio XLR: 100mV P10: 600mV; Sensibilidade de recepção: -96 DBM; Total distorção harmônica: 0,03%; Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V; Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA; Tipo de modulação: FM; Saída de RF: 10dBm; Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	11	Orçamento Sigiloso
51	PIPOQUEIRA ELÉTRICA : com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES : Potência: 1100W Material: PP Dimensões: Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso: 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
52	REFRIGERADOR 340L : Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem: 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões: Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	6	Orçamento Sigiloso
53	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB . Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l): 450 números de portas: 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões mínimas: Altura: 3 em Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	1	Orçamento Sigiloso
54	REFRIGERADOR : tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
55	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



56	SMART TV LED 32" HD e Audio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
57	SMART TV LED 40" HD e Audio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
58	SMART TV LED 43" HD e Audio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	4	Orçamento Sigiloso
59	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
60	TELA DE PROJEÇÃO com tripe 1,80 x 1,80 em NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripe telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m). Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	11	Orçamento Sigiloso
61	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	6	Orçamento Sigiloso
62	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 140cm o seu máximo Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	15	Orçamento Sigiloso
63	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	76	Orçamento Sigiloso

3.1.1. Os custos da presente contratação serão apurados por meio de pesquisa de preços pelo **Departamento de Compras** que será consolidada em um documento chamado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO e anexado ao processo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal solicitante, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, em local indicado na ordem de fornecimento.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao **FISCAL DO CONTRATO**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

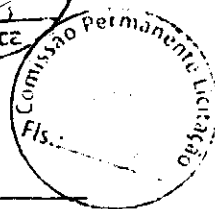
4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. O objeto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação:

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia dos materiais/produtos deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pela Contratante.

4.4.2. A empresa fornecedora deve assegurar assistência técnica com cobertura regional para manutenção corretiva, quando necessário.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

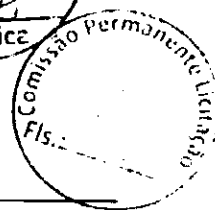
7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 8.1. O critério de julgamento-adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

- 8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133-2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

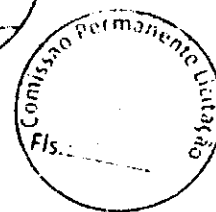
13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer mexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

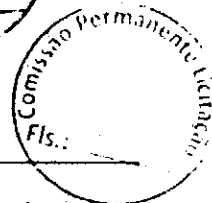
13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

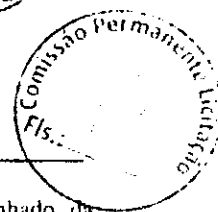
14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM – Encargos moratórios;

N – Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP – Valor da parcela a ser paga.

I – Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I (TX)	(6 / 100)	I = 0,00016438
	365	

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Forma de pagamento

- 14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato.

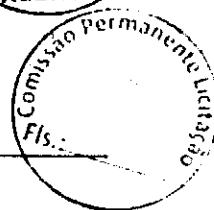
16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

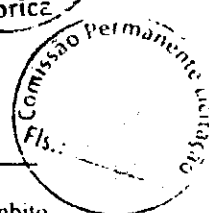
- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



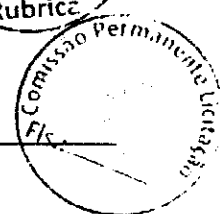
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos MA

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/ME sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

Tipo de Benefício:

EX - Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR - Cota Reservada para MEI/ME EPP

SUBCONT - Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP - Cota Principal ou Ampla Participação

SB - Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

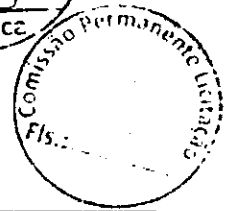
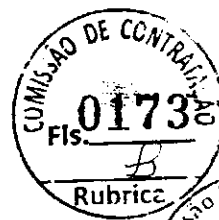
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico N° 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico N° 010/2024

Processo Administrativo n° 031/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ-MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é enquadrada como:

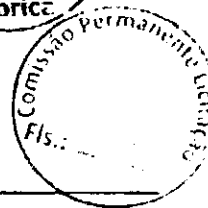
- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;

Avenida Fabricio Ferraz, n° 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



☐ Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal-88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

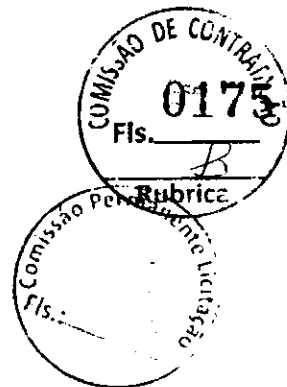
Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 010/2024
PROCESSO Nº 031/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS (Órgão Gerenciador)** com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Bairro Centro - Montes Altos - Maranhão, Cep. nº 65.590-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 007/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA**, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	Marca: Fabricante: Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata:

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133-2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

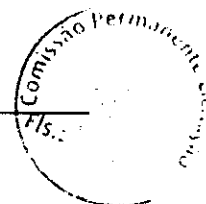
10.1.3. For liberado;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

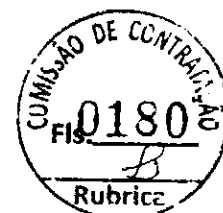
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

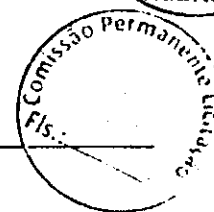
Montes Altos (MA), ____ de ____ de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº 031/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.759.104/0001-60, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n Centro, Montes Altos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX.XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico Nº 010/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de RS XX.XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

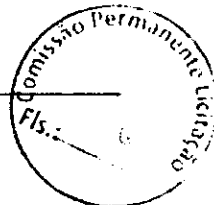
8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTES DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

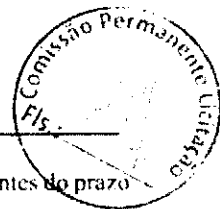
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

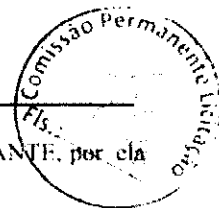
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos (MA), ____ de ____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

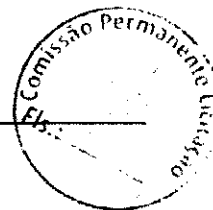
Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência -- Anexo I do edital.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 031/2024.
- b) Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

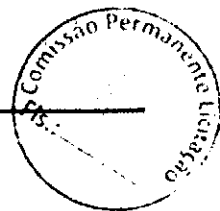
Montes Altos - MA, _____ de 2024.

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
Comissão Permanente de Licitação

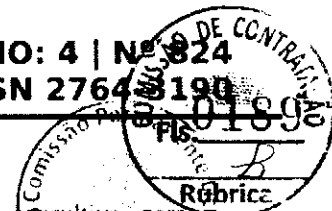


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 29 de novembro de 2024. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pnec ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 14 de novembro de 2024, Fábio Gomes de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA)
torna público para conhecimento dos interessados, a
realização de procedimento de licitação na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, do tipo MENOR
PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de
preço para eventual e futura contratação de empresa para
aquisição de material permanente para atender as
necessidades do Município de Montes Altos/MA, conforme
especificações constantes no Edital e seus anexos.
ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia
29 de novembro de 2024. ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos
estão à disposição dos interessados no site
www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pnecp ou
www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura
Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser
consultados gratuitamente ou obtidos mediante o
pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de
Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias
úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS -
Maranhão 14 de novembro de 2024. Fábio Gomes de Sousa
- Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Finanças.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: efvmqpg!ws20241114111118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE****AVISO DE DISPENSA Nº 007/2024 - DESERTA**

O Senhor Fábio Gomes de Sousa Secretário Municipal
de Administração, Planejamento e Finanças Com vistas
à contratação, por dispensa de licitação para prestação

Serviços Técnicos de engenharia consultiva para a
elaboração de projetos das estradas vicinais no Município
de Montes Altos - MA, de acordo com o Convênio
SPOA/SE/MAPA nº 956210/2024 - Transferegov.br nº
006005/2024, informamos que tendo em vista o não
comparecimento de interessados, fica declarado
DESERTO. Desta forma estamos solicitando a colaboração
no sentido de providenciar a republicação do Processo
Administrativo nº 027/2024 - Dispensa de Licitação nº
007/2024. Montes Altos/MA, 01 de novembro de 2024.

____ Raélia de Cássia Ferreira da Silva Agente de
Contratação Portaria 028-GAB

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

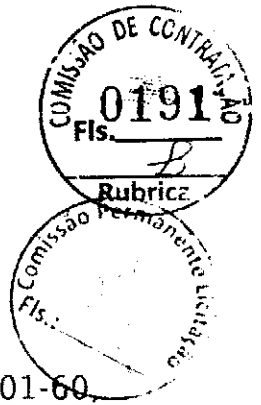
Código identificador: SGjKWBnLMD6



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024

PREGÃO Nº. 010/2024



A(O) Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, CNPJ: 06.759.104/0001-60, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Domingos Pinheiro Cirqueira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 010/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Montes Altos.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 1906

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA

Data de Publicação: 14/11/2024 14:59:49

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 29/11/2024 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: Sigiloso

Consulte o processo em:
<https://app2-compras.licitamontesaltosma.com.br/pesquisa/1906>

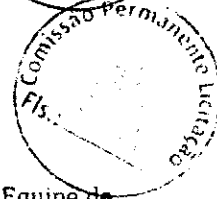
Domingos Pinheiro Cirqueira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, 14 de Janeiro de 2025.

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



Às 09:00 do dia 29/11/2024, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 15/11/2024

Limite de impugnação: 26/11/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 29/11/2024 às 09:00

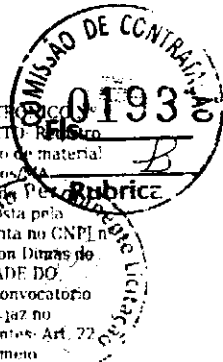
Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação

Nome: GUSTAVO TONET BASSANI

Resposta

Nome: Raêlla de Cássia Ferreira da Silva



Resposta:

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA OBJETIVO: Realização de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos - MA. Processo Administrativo nº 031/2024 DECISÃO Nº 001/2024 Trata-se de Pedido de Impugnação ao Edital do prego eletrônico acima mencionado, interposto pela empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.875.146/0001-20, estabelecida em Casas do Sul - RS, na Rua Nelson Durães de Oliveira, nº 27, Bairro Nossa Senhora de Lourdes. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, no âmbito do Município de Montes Altos - MA, faz no Decreto Municipal nº 008/2021, artigo 22, conforme os seguintes requisitos: Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do prego, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02(dois) dias úteis, contando da data de recebimento da impugnação. Em semelhantes termos, consigna o item 19.1 do instrumento convocatório ora impugnado que: 19.1 Qualquer pessoa e parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame. Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os seguintes requisitos formais: 1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame no Portal www.lcitamontesaltosma.com.br, foi marcada para ocorrer em 29/11/2024, conforme extrato publicado no Diário do Município. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no artigo 22 do Decreto Municipal nº 008/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 25/11/2024. 1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva do artigo 22 do Decreto Municipal nº 008/2021. 1.3 FORMA: o pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME e assinado pelo administrador Gustavo Tonet Bassani, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado possui vício formal prejudicial à sua admissibilidade. Entretanto, em que pese a existência de vício, mas em observância ao dever de autotutela da Administração e em consideração ao remédio constitucional conhecido como "direito de petição", previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, passa-se à análise do mérito da petição interposta. DA ANÁLISE DO PEDIDO Inicialmente, em relação ao descritivo dos os itens solicitados no certame são produtos de mercado conforme descritivo determinado pela secretaria solicitante, que após pesquisa de mercado foi seacionado como o melhor produto a ser adquirido, uma vez realizada a pesquisa de mercado verificou-se disponibilidade do produto no mercado nacional. Quanto ao prazo de entrega dos produtos, impende-nos observar que, por se tratar de insurgência contra requisito estritamente discricionário relativo à entrega, este Pregoeiro realizou diligência junto à área técnica responsável pela elaboração do termo de referência e demais instrução procedimental, para que a mesma apresentasse manifestação sobre o quanto alegado. Em resposta, restou informado que: Após diligenciamento junto ao setor de compras a respeito do prazo estabelecido no Termo de Referência, o responsável pelo setor informou que o prazo foi determinado conforme a necessidade do Município de adquirir os produtos o mais breve possível, e por ser uma decisão discricionária decidiu pelo prazo e ratificou que a entrega é parcelada, mas que poderia mudar dentro da razoabilidade e da necessidade do Município. Diante do exposto arhamos procedente em parte o pedido de impugnação feito pela empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024. Solicitamos que seja feita a retificação do subitem 4.2.1, alterando para 15(quinze) dias úteis. Observa-se, portanto, a manifestação da área competente resolveu em dar procedência parcial ao pedido formulado pela petionante. Deste modo, em se tratando de questão de responsabilidade da área que elaborou o Termo de Referência, cujo conteúdo extrapola a esfera de responsabilidade cabível ao pregoeiro, incumbe-nos acatar o posicionamento do Setor de Compras do Município. CONCLUSÃO Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, a qual acolho na forma do remédio constitucional do direito de petição, haja vista se tratar de requerimento ovado por vício de forma. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, CONCEDO-LHE PROVIMENTO, decidindo pela procedência parcial do pedido. Por conseguinte, propõe-se alterar o instrumento convocatório no tocante ao anexo I Termo de Referência substituir 4.2.1, alterando para 15(quinze) dias úteis adequando-os aos termos sugeridos pelo setor de compras, permanecendo inalteradas todas as cláusulas e condições do edital inclusive a data e horário para realização da sessão de abertura do certame. Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no Portal www.lcitamontesaltosma.com.br e no site eletrônico do Município de Montes Altos - MA, para conhecimento dos interessados. Montes Altos - MA, 25 de novembro de 2024. Raela de Cassia Ferreira da Silva, Agente de Contratação Decreto 038/2024 - GAR RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO.PE.010.2024.vf.0001.pdf

Impugnação:

Requer a alteração do edital para majorar os prazos de entrega em tempo proporcionável e compatível com a fabricação e transporte dos bens, não inferior a 30 (trinta) dias úteis. Serramobile - [Peel Mun Montes Altos - MA - PE_010.pdf](#)

Lote 1

Lote 1

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Quantidade

Unidade de Medida

8,00

Unidade

Marca: AITEK

Fabricante: AITEK

Modelo:

Lote 2

Lote 2

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.

27,00

Unidade

2.790,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 3

Lote 3

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP

9,00

Unidade

2.810,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 4

Lote 4

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.

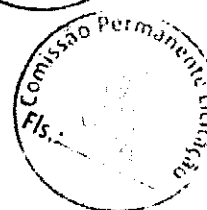
25,00

Unidade

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:



Lote 5

Lote 5

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP

8,00

Unidade

4.330,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 6

Lote 6

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

5,00

Unidade

4.330,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 7

Lote 7

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

6,00

Unidade

4.830,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 8**Lote 8**

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

2,00

Unidade

8 930,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 9**Lote 9**

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TERMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

22,00

Unidade

2.600,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 10**Lote 10**

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

49,00

Unidade

1.010,00

Marca: KEY

Fabricante: KEY

Modelo:

Lote 11**Lote 11**

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

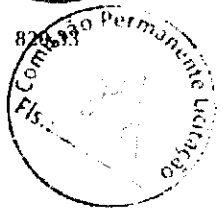
CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - ARMARIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP



Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

ARMARIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

30,00

Unidade

Marca: KEY

Fabricante: KEY

Modelo:

Lote 12

Lote 12

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - ARMÁRIO AEREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A) . Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

ARMARIO AEREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A) . Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

5,00

Unidade

420,00

Marca: KEY

Fabricante: KEY

Modelo:

Lote 13

Lote 13

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82

Data/hora de envio 28/11/2024 14:37:18

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha - Dimensão Armário: 0,65x0,40x1,45 m - Dimensão Total: 0,65x0,40x1,65 m (LxPxA) . Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha - Dimensão Armário: 0,65x0,40x1,45 m - Dimensão Total: 0,65x0,40x1,65 m (LxPxA) . Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

2,00

Unidade

990,00

Marca: TUBOMED

Fabricante: TUBOMED

Modelo: TM 003

Lote 14

Lote 14

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

30,00

Unidade



Marca: KEY

Fabricante: KEY

Modelo:

Lote 15

Lote 15

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.



Descrição Comprador

1 - BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	3,00	Unidade	942,00

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo:

Lote 16

Lote 16

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	11,00	Unidade	749,00

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo:

Lote 17

Lote 17

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - BEBEDOURO AGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BEBEDOURO AGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	20,00	Unidade	771,93

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo:

Lote 18
Lote 18**Fornecedor:** THAMIPE LTDA.**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53**Data/hora de envio** 28/11/2024 17:40:25**Avaliação da proposta:** Classificado.**Descrição Comprador**

1 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l, compressor hermetico: 14/5. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l, compressor hermetico: 14/5. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Quantidade**Unidade de Medida****Unitário Proposto**

27,00

Unidade

2.300,00

Marca: SÓ AÇO**Fabricante:** SÓ AÇO**Modelo:****Lote 19**
Lote 19**Fornecedor:** I. PIRES DE SOUSA COMERCIO F EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ/CPF** 14.793.347/0001-43**Data/hora de envio** 28/11/2024 18:04:30**Avaliação da proposta:** Classificado.**Descrição Comprador**

1 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Quantidade**Unidade de Medida****Unitário Proposto**

152,00

Unidade

170,00

Marca: MEC**Fabricante:** MEC**Modelo:** CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS**Lote 20**
Lote 20**Fornecedor:** C S SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ/CPF** 33.144.317/0001-50**Data/hora de envio** 28/11/2024 18:28:48**Avaliação da proposta:** Classificado.**Descrição Comprador**

1 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Quantidade**Unidade de Medida****Unitário Proposto**

89,00

Unidade

375,00

Marca: Frisokar**Fabricante:** Frisokar**Modelo:** GIRATORIA**Lote 21**
Lote 21**Fornecedor:** MERIDIONAL DISTRIBUIDORA**CNPJ/CPF** 40.061.199/0001-82**Data/hora de envio** 28/11/2024 14:37:18**Avaliação da proposta:** Classificado.**Descrição Comprador**



1 - CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇO FIXO, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590 x profundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇO FIXO, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590 x profundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	38,00	Unidade	690,00
Marca: BEST	Fabricante: BEST	Modelo: CAD. PRESIDENTE	

Lote 22
Lote 22

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50
Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CADFIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA do mesmo, com espaldar baixo. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA do mesmo, com espaldar baixo. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	48,00	Unidade	475,00
Marca: Conthey	Fabricante: Conthey	Modelo: SECRFTARIA	

Lote 23
Lote 23

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82
Data/hora de envio 28/11/2024 14:37:18 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

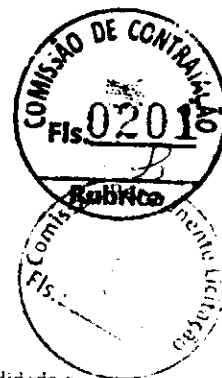
1 - CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRAS PLASTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ate o topo do encosto. Suporte de ate 120 kg. Devem atender as normas NBR.	687,00	Unidade	39,00

Marca: PLENO MÓVEIS

Fabricante: PLENO MÓVEIS

Modelo: JS FIXA



Lote 24

Lote 24

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82

Data/hora de envio 28/11/2024 14:37:18

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP

228,00

Unidade

39,00

Marca: PLASTERMASTER

Fabricante: PLASTERMASTER

Modelo: CAD. PLÁST.

Lote 25

Lote 25

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82

Data/hora de envio 28/11/2024 14:37:18

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CADEIRAS PLÁSTICAS em encosto e s/braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CADEIRAS PLÁSTICAS em encosto e s/braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

453,00

Unidade

38,00

Marca: PLASTERMASTER

Fabricante: PLASTERMASTER

Modelo: CAD. PLÁST.

Lote 26

Lote 26

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CAIXA DE SOM HPS 12 A 12" Polegadas 500W RMS Especificações Técnicas: Aplicação: pequenos eventos; Amplificador: Digital 500 WRMS com Limiter - Classe D - Fonte Chaveada; Potência Musical: 1000 Watts; Falante: 1x12" + driver de Titânio; Tensão de Rede: 90-260VAc - 50/60Hz; dB SPL em 1W/1m: 102dB; Resposta de Frequência: 50Hz à 20KHz; Equalização Preset's.; Proteção contra curto; Proteção Térmica: Sim; Proteção DC no Alto Falante; Auto Rampa; Consumo máximo VCA: 230 VA; Dimensões: 612 x 378 x 366; Fly oihal M8 - 3 Pontos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CAIXA DE SOM HPS 12 A 12" Polegadas 500W RMS Especificações Técnicas: Aplicação: pequenos eventos; Amplificador: Digital 500 WRMS com Limiter - Classe D - Fonte Chaveada; Potência Musical: 1000 Watts; Falante: 1x12" + driver de Titânio; Tensão de Rede: 90-260VAc - 50/60Hz; dB SPL em 1W/1m: 102dB; Resposta de Frequência: 50Hz à 20KHz; Equalização Preset's.; Proteção contra curto; Proteção Térmica: Sim; Proteção DC no Alto Falante; Auto Rampa; Consumo máximo VCA: 230 VA; Dimensões: 612 x 378 x 366; Fly oihal M8 - 3 Pontos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

3,00

Unidade

1.880,00

Marca: KSR

Fabricante: KSR

Modelo: CAIXA DE SOM

Lote 27
Lote 27

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82

Data/hora de envio 28/11/2024 14:37:18

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CAMA BOX SOLTEIRO em peça única (colchão box), composto por Espuma Firme D28 Selada 100% Poliuretano com Poliol. Seu revestimento em Poliéster, composto por uma estrutura de madeira tratada de reflorestamento, Dimensões: Altura: 43cm, Largura: 88cm, Comprimento: 188cm.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CAMA BOX SOLTEIRO em peça única (colchão box), composto por Espuma Firme D28 Selada 100% Poliuretano com Poliol. Seu revestimento em Poliéster, composto por uma estrutura de madeira tratada de reflorestamento, Dimensões: Altura: 43cm, Largura: 88cm, Comprimento: 188cm.

8,00

Unidade

690,00

Marca: GAZIN

Fabricante: GAZIN

Modelo: CAMA BOX SOLTEIRO

Lote 28
Lote 28

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5,7 l, capacidade do óleo: 1,8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" | 1066,8 mm, transmissão: 7 velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5,7 l, capacidade do óleo: 1,8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" | 1066,8 mm, transmissão: 7 velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

1,00

Unidade

27.516,64

Marca: TOYAMA

Fabricante: TOYAMA

Modelo:

Lote 29
Lote 29

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolação total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CORTADOR DE GRAMA ELETRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolação total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com têmpera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas) Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

5,00 Unidade

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo:

Lote 30

Lote 30

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

8,00

Unidade

193,33

Marca: BELLA

Fabricante: BELLA

Modelo:

Lote 31

Lote 31

Fornecedor: THAMIPE LTDA

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, video composto, s-video, video, áudio, USB tipo B e HDMI x 1. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, video composto, s-video, video, áudio, USB tipo B e HDMI x 1. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

23,00

Unidade

2.230,00

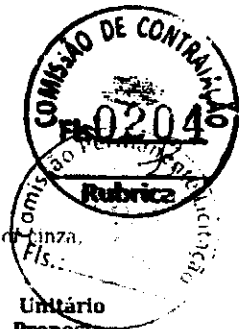
Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo:

Lote 32

Lote 32



Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82

Data/hora de envio 28/11/2024 14:37:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

70,00

Unidade

360,00

Marca: AMAPÁ

Fabricante: AMAPÁ

Modelo: ESTANTE L2 E L3

Lote 33

Lote 33

Fornecedor: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF 14.793.347/0001-43

Data/hora de envio 28/11/2024 18:04:30

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

3,00

Unidade

400,00

Marca: ROA

Fabricante: ROA

Modelo: JUNIOR

Lote 34

Lote 34

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

23,00

Unidade

645,00

Marca: Guindani

Fabricante: Guindani

Modelo: FOGAO INDUSTRIAL

Lote 35

Lote 35

Fornecedor: THAMIPE LTDA

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada. Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática. Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

3,00

Unidade

Marca: ROA

Fabricante: ROA

Modelo:



Lote 36

Lote 36

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

16,00

Unidade

3.590,00

Marca: ESMALTEC

Fabricante: ESMALTEC

Modelo:

Lote 37

Lote 37

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

5,00

Unidade

4.160,00

Marca: ESMALTEC

Fabricante: ESMALTEC

Modelo:

Lote 38

Lote 38

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

30,00

Unidade

175,00

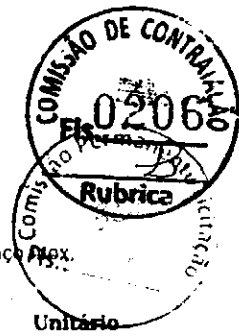
Marca: Britânia

Fabricante: Britânia

Modelo: LIQUIDIFICADOR

Lote 39

Lote 39



Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 06 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão bivolt. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 06 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão bivolt. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	5,00	Unidade	800,00
Marca: Walita	Fabricante: Philips Walita	Modelo: INDUSTRIA	

Lote 40

Lote 40

Fornecedor: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF 14.793.347/0001-43

Data/hora de envio 28/11/2024 18:04:30

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - LONGARINA 03 LUGARES Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LONGARINA 03 LUGARES Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	56,00	Unidade	660,00
Marca: MEC	Fabricante: MEC	Modelo: LONGARINA 03 LUGARES	

Lote 41

Lote 41

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - MESA COM 2 GAVETAS tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA COM 2 GAVETAS tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	83,00	Unidade	425,00
Marca: SCARPARO	Fabricante: SCARPARO	Modelo: MESA	

Lote 42

Lote 42

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

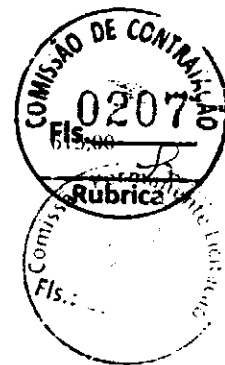
Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - MESA COM 4 GAVETAS, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



MESA COM 4 GAVETAS, com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

12,00

Unidade

Marca: SCARPARO

Fabricante: SCARPARO

Modelo: MESA

Lote 43

Lote 43

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - MESA DE 1,20X0,60 com estrutura em aço, sem gaveta. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA DE 1,20X0,60 com estrutura em aço, sem gaveta. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	90,00	Unidade	325,00
Marca: MARTINUCCI	Fabricante: MARTINUCCI	Modelo: MESA	

Lote 44

Lote 44

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - MESA DE REUNIÃO REDONDA - 120x75 - 15mm - F30. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA DE REUNIÃO REDONDA - 120x75 - 15mm - F30. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	9,00	Unidade	560,00
Marca: Pandin	Fabricante: Pandin	Modelo: MESA	

Lote 45

Lote 45

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Especificação: MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM, DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMODA ATÉ 8 PESSOAS. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Especificação: MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM, DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMODA ATÉ 8 PESSOAS. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	5,00	Unidade	1 000,00
Marca: Pandin	Fabricante: Pandin	Modelo: MESA	

Lote 46

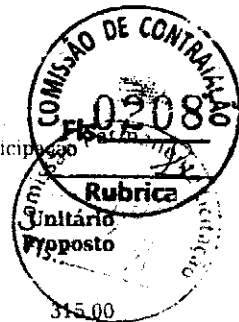
Lote 46

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - MESA PARA COMPUTADOR com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor**Quantidade****Unidade de Medida**

MESA PARA COMPUTADOR com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

28,00

Unidade

315,00

Marca: Notável Móveis**Fabricante:** Notável Móveis**Modelo:** MESA PARA COMPUTADOR**Lote 47****Lote 47****Fornecedor:** C S SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ/CPF** 33.144.317/0001-50**Data/hora de envio** 28/11/2024 18:28:48**Avaliação da proposta:** Classificado.**Descrição Comprador**

1 - MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE, com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE, com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

20,00

Unidade

295,00

Marca: Notável Móveis**Fabricante:** Notável Móveis**Modelo:** MESA PARA COMPUTADOR**Lote 48****Lote 48****Fornecedor:** C S SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ/CPF** 33.144.317/0001-50**Data/hora de envio** 28/11/2024 18:28:48**Avaliação da proposta:** Classificado.**Descrição Comprador**

1 - MESA PARA IMPRESSORA Com Borda em ABS 60 40 Cm; Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm; Largura: 60Cm; Profundidade: 40 Cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

MESA PARA IMPRESSORA Com Borda em ABS 60 40 Cm; Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm; Largura: 60Cm; Profundidade: 40 Cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

2,00

Unidade

195,00

Marca: Maiart**Fabricante:** Maiart**Modelo:** MESA PARA IMPRESSORA**Lote 49****Lote 49****Fornecedor:** MERIDIONAL DISTRIBUIDORA**CNPJ/CPF** 40.061.199/0001-82**Data/hora de envio** 28/11/2024 14:37:18**Avaliação da proposta:** Classificado.**Descrição Comprador**

1 - MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR. Suporte de até 80kg. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

123,00

Unidade

75,00

Marca: PLASTERMASTER**Fabricante:** PLASTERMASTER**Modelo:** MESA PLAST.

Lote 50
Lote 50

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.



Descrição Comprador

1 - MICROFONE SEM FIO DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16 Globo anatômico em estrutura metálica; Display indicador de canal, frequência e status da bateria; Botão Liga/Desliga; Tampa do compartimento de bateria; Antena interna; Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz; Método de programação: DQPSK; Estabilidade de frequência: • Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz $\pm$ 3dB; Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos); Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC; Sistema com 16 frequências diferentes por canal; Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt; Relação sinal/ruído: Maior que 96dB; Intervalo de frequência entre canais: 1MHz; Nível de saída de áudio XLR: 100mV P10: 600mV; Sensibilidade de recepção: -96 DBM; Total distorção harmônica: 0,03%; Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V; Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA; Tipo de modulação: FM; Saída de RF: 10dBm; Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MICROFONE SEM FIO DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16 Globo anatômico em estrutura metálica; Display indicador de canal, frequência e status da bateria; Botão Liga/Desliga; Tampa do compartimento de bateria; Antena interna; Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz; Método de programação: DQPSK; Estabilidade de frequência: • Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz $\pm$ 3dB; Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos); Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC; Sistema com 16 frequências diferentes por canal; Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt; Relação sinal/ruído: Maior que 96dB; Intervalo de frequência entre canais: 1MHz; Nível de saída de áudio XLR: 100mV P10: 600mV; Sensibilidade de recepção: -96 DBM; Total distorção harmônica: 0,03%; Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V; Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA; Tipo de modulação: FM; Saída de RF: 10dBm; Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	11,00	Unidade	730,00

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo: MICROFONE SEM FIO

Lote 51
Lote 51

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	2,00	Unidade	324,46

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo:

Lote 52
Lote 52

Fornecedor: THAMIPE LTDA

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - REFRIGERADOR 340L. Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

REFRIGERADOR 340L. Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

6,00

Unidade

3.194,67

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo:

Lote 53

Lote 53

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450 número de portas 2 painel de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450 número de portas 2 painel de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

1,00

Unidade

3.945,00

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo:

Lote 54

Lote 54

Fornecedor: THAMIPE LTDA

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

5,00

Unidade

2.492,00

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo:

Lote 55
Lote 55

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2,00	Unidade	2.590,00
Marca: TCL	Fabricante: TCL	Modelo:	

Lote 56
Lote 56

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SMART TV LED 32" HD e Audio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SMART TV LED 32" HD e Audio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	1.365,00
Marca: PHILIPS	Fabricante: PHILIPS	Modelo: TV LED	

Lote 57
Lote 57

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SMART TV LED 40" HD e Audio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SMART TV LED 40" HD e Audio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	1.645,00
Marca: TCL	Fabricante: TCL	Modelo:	

Lote 58
Lote 58

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF 33.144.317/0001-50

Data/hora de envio 28/11/2024 18:28:48

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SMART TV LED 43" HD e Audio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SMART TV LED 43" HD e Audio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	4,00	Unidade	1.995,00
Marca: PHILIPS	Fabricante: PHILIPS	Modelo: TV LED	

Lote 59
Lote 59

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Descrição Comprador

1 - TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

2,00

Unidade

610,00

Marca: SUGGAR

Fabricante: SUGGAR

Modelo:

Lote 60
Lote 60

Fornecedor: I PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF 14.793.347/0001-43

Data/hora de envio 28/11/2024 18:04:30

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - TEIA DE PROJEÇÃO com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

TEIA DE PROJEÇÃO com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

11,00

Unidade

560,00

Marca: GRUPO PROJEART

Fabricante: GRUPO PROJEART

Modelo: TEIA TELÃO

Lote 61
Lote 61

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - TEIA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

TEIA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

6,00

Unidade

994,00

Marca: IMEX

Fabricante: IMEX

Modelo:

Lote 62
Lote 62

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

15,00

Unidade

286,00

Marca: VENTISOL

Fabricante: VENTISOL

Modelo:

Lote 63

Lote 63

Fornecedor: THAMIPE LTDA.

CNPJ/CPF 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 28/11/2024 17:40:25

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

76,00

Unidade

322,00

Marca: VENTISOL

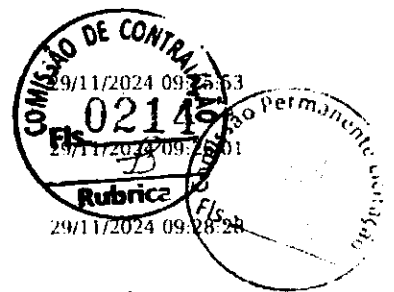
Fabricante: VENTISOL

Modelo:

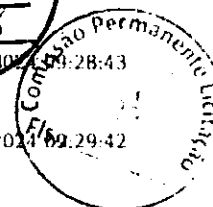
Lances

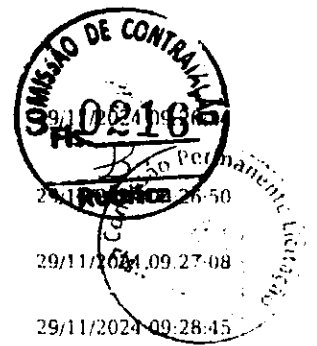
Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	590,00	29/11/2024 09:22:46
Lote 1	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	145,00	29/11/2024 09:22:54
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	139,00	29/11/2024 09:30:16
Lote 1	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	134,00	29/11/2024 09:31:15
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	129,00	29/11/2024 09:33:07
Lote 1	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	124,00	29/11/2024 09:34:07
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	119,00	29/11/2024 09:36:02
Lote 1	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	119,00	29/11/2024 10:11:55
Lote 2	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	2.950,00	29/11/2024 09:22:52
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.940,00	29/11/2024 09:25:41

Lote 2	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.930,00	29/11/2024 09:25:53
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.920,00	29/11/2024 09:25:01
Lote 2	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.915,00	29/11/2024 09:28:28
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.910,00	29/11/2024 09:28:39
Lote 2	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.905,00	29/11/2024 09:28:53
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.900,00	29/11/2024 09:29:10
Lote 2	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.895,00	29/11/2024 09:29:42
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.890,00	29/11/2024 09:29:57
Lote 2	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.885,00	29/11/2024 09:32:06
Lote 2	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.880,00	29/11/2024 09:32:14
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.870,00	29/11/2024 09:32:50
Lote 2	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.865,00	29/11/2024 09:33:04
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.860,00	29/11/2024 09:33:16
Lote 2	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.855,00	29/11/2024 09:33:17
Lote 2	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.850,00	29/11/2024 09:33:47
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.840,00	29/11/2024 09:34:13
Lote 2	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.830,00	29/11/2024 09:34:22
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.825,00	29/11/2024 09:34:53
Lote 2	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.820,00	29/11/2024 09:35:02
Lote 2	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.815,00	29/11/2024 09:35:21
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.810,00	29/11/2024 09:35:41
Lote 2	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.800,00	29/11/2024 09:35:46
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.790,00	29/11/2024 09:35:54
Lote 2	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.790,00	29/11/2024 10:11:58
Lote 3	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	3.050,00	29/11/2024 09:22:59
Lote 3	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.040,00	29/11/2024 09:25:54



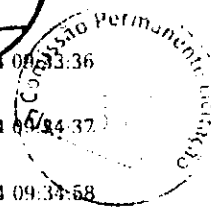
Lote 3	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	3.105,00	29/11/2024 09:28:10
Lote 3	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	3.035,00	29/11/2024 09:28:43
Lote 3	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.030,00	29/11/2024 09:29:42
Lote 3	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	3.025,00	29/11/2024 09:29:51
Lote 3	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.020,00	29/11/2024 09:30:22
Lote 3	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	3.015,00	29/11/2024 09:32:12
Lote 3	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.010,00	29/11/2024 09:33:02
Lote 3	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	3.005,00	29/11/2024 09:33:37
Lote 3	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.000,00	29/11/2024 09:34:03
Lote 3	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.995,00	29/11/2024 09:34:12
Lote 3	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.990,00	29/11/2024 09:34:19
Lote 3	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.815,75	29/11/2024 09:35:11
Lote 3	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.810,00	29/11/2024 09:35:47
Lote 3	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.810,00	29/11/2024 10:12:01
Lote 4	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	4.950,00	29/11/2024 09:23:05
Lote 4	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.350,00	29/11/2024 09:26:11
Lote 4	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	4.340,00	29/11/2024 09:26:49
Lote 4	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.330,00	29/11/2024 09:27:45
Lote 4	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	4.335,00	29/11/2024 09:28:26
Lote 4	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.330,00	29/11/2024 10:12:03
Lote 5	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	4.950,00	29/11/2024 09:23:11
Lote 5	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.350,00	29/11/2024 09:26:17
Lote 5	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	4.340,00	29/11/2024 09:26:56
Lote 5	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.330,00	29/11/2024 09:27:49
Lote 5	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	4.335,00	29/11/2024 09:28:37
Lote 5	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.330,00	29/11/2024 10:12:07
Lote 6	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	6.050,00	29/11/2024 09:23:17



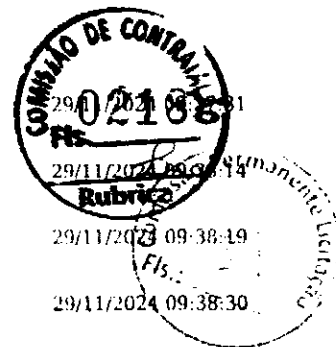


Lote 6	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	5.247,35	29/11/2024 09:26:50
Lote 6	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.330,00	29/11/2024 09:27:02
Lote 6	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	5.054,00	29/11/2024 09:27:08
Lote 6	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	4.335,00	29/11/2024 09:28:45
Lote 6	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.330,00	29/11/2024 10:12:09
Lote 7	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	6.250,00	29/11/2024 09:23:24
Lote 7	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.830,00	29/11/2024 09:27:02
Lote 7	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	5.054,00	29/11/2024 09:27:14
Lote 7	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	5.400,00	29/11/2024 09:27:16
Lote 7	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	4.835,00	29/11/2024 09:29:01
Lote 7	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.830,00	29/11/2024 10:12:12
Lote 8	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	10.800,00	29/11/2024 09:23:31
Lote 8	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	8.950,00	29/11/2024 09:27:19
Lote 8	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	8.940,00	29/11/2024 09:27:25
Lote 8	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	8.935,00	29/11/2024 09:28:03
Lote 8	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	8.930,00	29/11/2024 09:28:16
Lote 8	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	8.930,00	29/11/2024 10:12:15
Lote 9	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	2.950,00	29/11/2024 09:23:37
Lote 9	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.740,00	29/11/2024 09:27:29
Lote 9	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.730,00	29/11/2024 09:27:34
Lote 9	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.725,00	29/11/2024 09:27:49
Lote 9	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.720,00	29/11/2024 09:28:24
Lote 9	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.715,00	29/11/2024 09:30:59
Lote 9	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.710,00	29/11/2024 09:31:09
Lote 9	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.700,00	29/11/2024 09:31:55
Lote 9	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.690,00	29/11/2024 09:32:37
Lote 9	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.680,00	29/11/2024 09:32:48

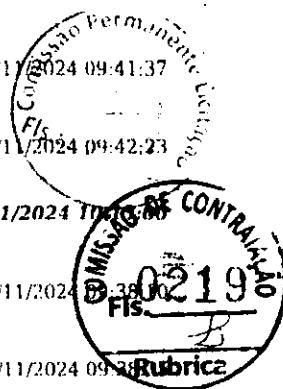
Lote 9	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.643,00	29/11/2024 09:13:23
Lote 9	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.630,00	29/11/2024 09:33:36
Lote 9	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.620,00	29/11/2024 09:34:32
Lote 9	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.610,00	29/11/2024 09:34:58
Lote 9	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.605,00	29/11/2024 09:35:08
Lote 9	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.600,00	29/11/2024 09:36:09
Lote 9	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.600,00	29/11/2024 10:12:18
Lote 10	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	1.020,00	29/11/2024 09:23:43
Lote 10	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.595,00	29/11/2024 09:26:02
Lote 10	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.015,00	29/11/2024 09:26:51
Lote 10	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.010,00	29/11/2024 09:27:35
Lote 10	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.010,00	29/11/2024 10:12:21
Lote 11	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	1.020,00	29/11/2024 09:37:27
Lote 11	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	829,33	29/11/2024 10:12:34
Lote 12	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	440,00	29/11/2024 09:36:33
Lote 12	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	427,50	29/11/2024 09:37:33
Lote 12	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	420,00	29/11/2024 09:38:44
Lote 12	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	420,00	29/11/2024 10:12:36
Lote 13	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	990,00	29/11/2024 09:37:40
Lote 13	Negociação	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	990,00	29/11/2024 10:12:39
Lote 14	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	1.020,00	29/11/2024 09:37:46
Lote 14	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	766,00	29/11/2024 10:12:41
Lote 15	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	3.325,00	29/11/2024 09:37:54
Lote 15	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	942,00	29/11/2024 10:12:45
Lote 16	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	1.377,50	29/11/2024 09:38:00
Lote 16	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	749,00	29/11/2024 10:12:47
Lote 17	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	930,00	29/11/2024 09:38:07
Lote 17	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	771,93	29/11/2024 10:12:49
Lote 18	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.720,00	29/11/2024 09:33:04

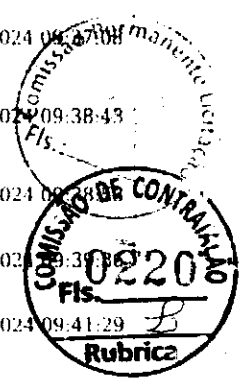


Lote 18	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.710,00	29/11/2024 09:38:31
Lote 18	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	3.980,00	29/11/2024 09:38:14
Lote 18	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.705,00	29/11/2024 09:38:19
Lote 18	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.690,00	29/11/2024 09:38:30
Lote 18	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.375,00	29/11/2024 09:38:52
Lote 18	Aberta	THAMIPE LTDA 11.068.908/0001-53	2.300,00	29/11/2024 09:39:05
Lote 18	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.300,00	29/11/2024 10:12:53
Lote 19	Aberta	BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	1.530,00	29/11/2024 09:34:50
Lote 19	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	195,00	29/11/2024 09:37:42
Lote 19	Aberta	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	1.230,00	29/11/2024 09:38:09
Lote 19	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	240,00	29/11/2024 09:38:19
Lote 19	Aberta	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.875.146/0001-20	1.229,00	29/11/2024 09:41:22
Lote 19	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	190,00	29/11/2024 09:41:46
Lote 19	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	185,00	29/11/2024 09:42:10
Lote 19	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	180,00	29/11/2024 09:42:20
Lote 19	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	175,00	29/11/2024 09:42:34
Lote 19	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	170,00	29/11/2024 09:42:44
Lote 19	Aberta	BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	1.225,00	29/11/2024 09:44:33
Lote 19	Negociação	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	170,00	29/11/2024 10:12:56
Lote 20	Aberta	BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	1.970,00	29/11/2024 09:35:37
Lote 20	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	462,00	29/11/2024 09:37:35
Lote 20	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	400,00	29/11/2024 09:37:50
Lote 20	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	460,00	29/11/2024 09:38:25
Lote 20	Aberta	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	1.950,00	29/11/2024 09:38:39
Lote 20	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	390,00	29/11/2024 09:39:35
Lote 20	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	385,00	29/11/2024 09:39:56
Lote 20	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	380,00	29/11/2024 09:40:07



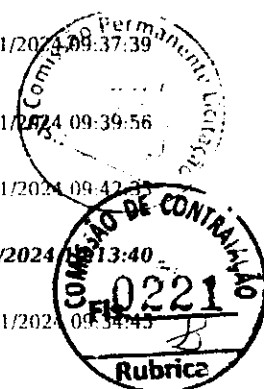
Lote 20	Aberta	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.875.146/0001-20	1.949,00	29/11/2024 09:41:37
Lote 20	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	375,00	29/11/2024 09:42:23
Lote 20	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	375,00	29/11/2024 10:13:06
Lote 21	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	775,00	29/11/2024 09:38:00
Lote 21	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	690,00	29/11/2024 09:38:00
Lote 21	Negociação	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	690,00	29/11/2024 10:13:06
Lote 22	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	550,00	29/11/2024 09:32:34
Lote 22	Aberta	BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	2.080,00	29/11/2024 09:36:09
Lote 22	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	540,00	29/11/2024 09:38:07
Lote 22	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	535,00	29/11/2024 09:38:17
Lote 22	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	546,00	29/11/2024 09:38:23
Lote 22	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	490,00	29/11/2024 09:38:41
Lote 22	Aberta	BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	2.050,00	29/11/2024 09:38:57
Lote 22	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	485,00	29/11/2024 09:40:06
Lote 22	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	480,00	29/11/2024 09:41:06
Lote 22	Aberta	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.875.146/0001-20	2.049,00	29/11/2024 09:41:48
Lote 22	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	475,00	29/11/2024 09:42:50
Lote 22	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	475,00	29/11/2024 10:13:10
Lote 23	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	82,00	29/11/2024 09:32:44
Lote 23	Aberta	BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	289,00	29/11/2024 09:36:40
Lote 23	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	85,00	29/11/2024 09:38:40
Lote 23	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	39,00	29/11/2024 09:38:47
Lote 23	Aberta	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	270,00	29/11/2024 09:39:18
Lote 23	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	70,00	29/11/2024 09:41:19
Lote 23	Aberta	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.875.146/0001-20	269,00	29/11/2024 09:41:57
Lote 23	Negociação	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	39,00	29/11/2024 10:13:12
Lote 24	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	80,00	29/11/2024 09:33:28



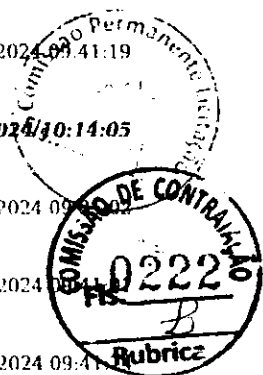


Lote 24	Aberta	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	437,00	29/11/2024 09:37:08
Lote 24	Aberta	I. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	85,00	29/11/2024 09:38:43
Lote 24	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	39,00	29/11/2024 09:38:43
Lote 24	Aberta	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA 29.209.847/0001-62	270,00	29/11/2024 09:38:43
Lote 24	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	70,00	29/11/2024 09:41:29
Lote 24	Aberta	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.875.146/0001-20	269,00	29/11/2024 09:42:09
Lote 24	Negociação	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	39,00	29/11/2024 10:13:15
Lote 25	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	50,00	29/11/2024 09:33:37
Lote 25	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	38,00	29/11/2024 09:38:59
Lote 25	Aberta	I. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	57,40	29/11/2024 09:39:28
Lote 25	Negociação	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	38,00	29/11/2024 10:13:19
Lote 26	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.900,00	29/11/2024 09:33:49
Lote 26	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	4.990,00	29/11/2024 09:39:06
Lote 26	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.890,00	29/11/2024 09:40:35
Lote 26	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.880,00	29/11/2024 09:43:01
Lote 26	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.880,00	29/11/2024 10:13:22
Lote 27	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	690,00	29/11/2024 09:39:15
Lote 27	Negociação	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	690,00	29/11/2024 10:13:24
Lote 28	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	43.000,00	29/11/2024 09:39:25
Lote 28	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	27.516,64	29/11/2024 10:13:27
Lote 29	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	1.950,00	29/11/2024 09:39:31
Lote 29	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.615,27	29/11/2024 10:13:30
Lote 30	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	193,33	29/11/2024 10:13:32
Lote 31	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	2.235,00	29/11/2024 09:34:30
Lote 31	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	4.650,00	29/11/2024 09:39:48
Lote 31	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.230,00	29/11/2024 09:42:15
Lote 31	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.230,00	29/11/2024 10:13:38
Lote 32	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	422,00	29/11/2024 09:34:40

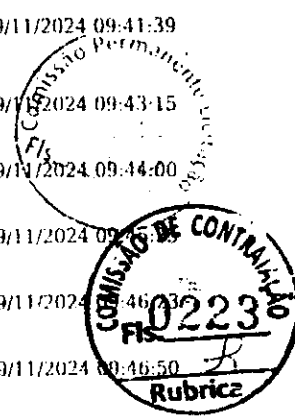
Lote 32	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	374,00	29/11/2024 09:37:39
Lote 32	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	360,00	29/11/2024 09:39:56
Lote 32	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	495,00	29/11/2024 09:42:32
Lote 32	Negociação	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	360,00	29/11/2024 10:13:40
Lote 33	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	535,00	29/11/2024 09:54:45
Lote 33	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	400,00	29/11/2024 09:37:52
Lote 33	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	1.250,00	29/11/2024 09:40:38
Lote 33	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	440,00	29/11/2024 09:42:44
Lote 33	Negociação	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	400,00	29/11/2024 10:13:43
Lote 34	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	650,00	29/11/2024 09:38:07
Lote 34	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	2.450,00	29/11/2024 09:40:43
Lote 34	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	645,00	29/11/2024 09:40:58
Lote 34	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	645,00	29/11/2024 10:13:46
Lote 35	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	2.950,00	29/11/2024 09:40:49
Lote 35	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.194,16	29/11/2024 10:13:48
Lote 36	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	3.697,00	29/11/2024 09:35:25
Lote 36	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	4.650,00	29/11/2024 09:40:55
Lote 36	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.590,00	29/11/2024 09:43:28
Lote 36	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.590,00	29/11/2024 10:13:50
Lote 37	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	4.950,00	29/11/2024 09:41:01
Lote 37	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.160,00	29/11/2024 10:13:56
Lote 38	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	350,00	29/11/2024 09:38:52
Lote 38	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	175,00	29/11/2024 09:41:05
Lote 38	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	175,00	29/11/2024 10:13:59
Lote 39	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	880,00	29/11/2024 09:39:05
Lote 39	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	820,00	29/11/2024 09:41:13
Lote 39	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	810,00	29/11/2024 09:43:59
Lote 39	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	800,00	29/11/2024 09:46:01



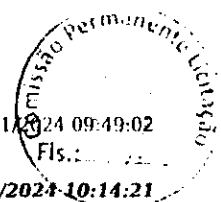
Lote 39	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	800,00	29/11/2024 10:14:02
Lote 40	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	790,00	29/11/2024 09:41:19
Lote 40	Negociação	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	660,00	29/11/2024 10:14:05
Lote 41	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	550,00	29/11/2024 09:41:19
Lote 41	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	545,00	29/11/2024 09:41:19
Lote 41	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	460,00	29/11/2024 09:41:19
Lote 41	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	450,00	29/11/2024 09:41:57
Lote 41	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	445,00	29/11/2024 09:43:50
Lote 41	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	590,00	29/11/2024 09:44:49
Lote 41	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	440,00	29/11/2024 09:45:35
Lote 41	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	435,00	29/11/2024 09:46:14
Lote 41	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	430,00	29/11/2024 09:47:01
Lote 41	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	425,00	29/11/2024 09:48:00
Lote 41	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	420,00	29/11/2024 09:48:17
Lote 41	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	420,00	29/11/2024 10:14:12
Lote 41	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	425,00	29/11/2024 15:03:33
Lote 42	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	650,00	29/11/2024 09:35:09
Lote 42	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	640,00	29/11/2024 09:41:26
Lote 42	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	690,00	29/11/2024 09:43:09
Lote 42	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	635,00	29/11/2024 09:43:54
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	630,00	29/11/2024 09:44:59
Lote 42	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	625,00	29/11/2024 09:46:18
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	620,00	29/11/2024 09:46:43
Lote 42	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	615,00	29/11/2024 09:48:06
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	610,00	29/11/2024 09:48:39
Lote 42	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	610,00	29/11/2024 10:14:14
Lote 42	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	615,00	29/11/2024 15:03:39
Lote 43	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	380,00	29/11/2024 09:35:17



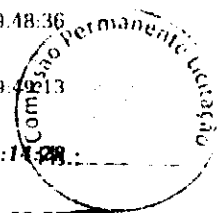
Lote 43	Aberta	I. PIRES DE SOUSA COMERCIO F EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	375,00	29/11/2024 09:41:39
Lote 43	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	460,00	29/11/2024 09:43:15
Lote 43	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	370,00	29/11/2024 09:44:00
Lote 43	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	360,00	29/11/2024 09:45:15
Lote 43	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	355,00	29/11/2024 09:46:33
Lote 43	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	350,00	29/11/2024 09:46:50
Lote 43	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	325,00	29/11/2024 09:48:10
Lote 43	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	320,00	29/11/2024 09:48:43
Lote 43	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	320,00	29/11/2024 10:14:17
Lote 43	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	325,00	29/11/2024 15:03:41
Lote 44	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	610,00	29/11/2024 09:35:23
Lote 44	Aberta	I. PIRES DE SOUSA COMERCIO F EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	600,00	29/11/2024 09:42:16
Lote 44	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	1.150,00	29/11/2024 09:43:23
Lote 44	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	590,00	29/11/2024 09:44:08
Lote 44	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	580,00	29/11/2024 09:45:34
Lote 44	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	575,00	29/11/2024 09:46:27
Lote 44	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	570,00	29/11/2024 09:46:47
Lote 44	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	560,00	29/11/2024 09:48:15
Lote 44	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	550,00	29/11/2024 09:48:54
Lote 44	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	550,00	29/11/2024 10:14:19
Lote 44	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	560,00	29/11/2024 15:03:43
Lote 45	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.035,00	29/11/2024 09:36:10
Lote 45	Aberta	I. PIRES DE SOUSA COMERCIO F EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	1.600,00	29/11/2024 09:42:33
Lote 45	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	2.470,00	29/11/2024 09:43:29
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.030,00	29/11/2024 09:45:43
Lote 45	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.025,00	29/11/2024 09:46:33
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.020,00	29/11/2024 09:46:41
Lote 45	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.000,00	29/11/2024 09:48:21



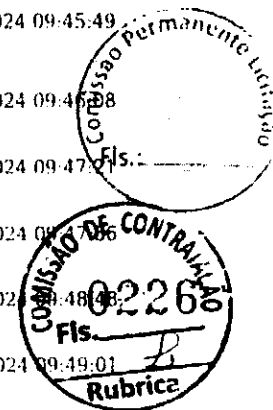
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	990,00	29/11/2024 09:49:02
Lote 45	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	990,00	29/11/2024 10:14:21
Lote 45	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.000,00	29/11/2024 15:03:45
Lote 46	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	410,00	29/11/2024 09:43:51
Lote 46	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	620,00	29/11/2024 09:42:50
Lote 46	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	320,00	29/11/2024 09:43:37
Lote 46	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	315,00	29/11/2024 09:44:21
Lote 46	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	310,00	29/11/2024 09:44:22
Lote 46	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	310,00	29/11/2024 10:14:23
Lote 46	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	315,00	29/11/2024 15:03:50
Lote 47	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	380,00	29/11/2024 09:35:45
Lote 47	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	550,00	29/11/2024 09:43:13
Lote 47	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	320,00	29/11/2024 09:43:44
Lote 47	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	315,00	29/11/2024 09:44:25
Lote 47	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	310,00	29/11/2024 09:45:56
Lote 47	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	305,00	29/11/2024 09:46:51
Lote 47	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	300,00	29/11/2024 09:47:10
Lote 47	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	295,00	29/11/2024 09:48:30
Lote 47	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	290,00	29/11/2024 09:49:06
Lote 47	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	290,00	29/11/2024 10:14:26
Lote 47	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	295,00	29/11/2024 15:03:53
Lote 48	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	230,00	29/11/2024 09:35:40
Lote 48	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	350,00	29/11/2024 09:43:25
Lote 48	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	290,00	29/11/2024 09:43:52
Lote 48	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	220,00	29/11/2024 09:46:07
Lote 48	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	225,00	29/11/2024 09:46:55
Lote 48	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	210,00	29/11/2024 09:47:02
Lote 48	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	200,00	29/11/2024 09:47:18



Lote 48	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	195,00	29/11/2024 09:48:36
Lote 48	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	190,00	29/11/2024 09:48:13
Lote 48	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	190,00	29/11/2024 10:14:28
Lote 48	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	195,00	29/11/2024 15:03:57
Lote 49	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	155,00	29/11/2024 09:45:35
Lote 49	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	75,00	29/11/2024 09:43:57
Lote 49	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	150,00	29/11/2024 09:46:20
Lote 49	Negociação	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	75,00	29/11/2024 10:14:32
Lote 50	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	730,00	29/11/2024 09:35:31
Lote 50	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	820,00	29/11/2024 09:44:03
Lote 50	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	720,00	29/11/2024 09:46:29
Lote 50	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	720,00	29/11/2024 10:14:34
Lote 50	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	730,00	29/11/2024 15:03:57
Lote 51	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	370,00	29/11/2024 09:44:09
Lote 51	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	324,46	29/11/2024 10:14:40
Lote 52	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	3.850,00	29/11/2024 09:44:22
Lote 52	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.194,67	29/11/2024 10:14:43
Lote 53	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	3.990,00	29/11/2024 09:35:39
Lote 53	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	3.950,00	29/11/2024 09:44:28
Lote 53	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.945,00	29/11/2024 09:44:44
Lote 53	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.945,00	29/11/2024 10:14:45
Lote 54	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	3.040,00	29/11/2024 09:44:33
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.492,00	29/11/2024 09:44:35
Lote 54	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.492,00	29/11/2024 10:14:47
Lote 55	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	2.810,00	29/11/2024 09:36:31
Lote 55	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.805,00	29/11/2024 09:44:26
Lote 55	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	4.020,00	29/11/2024 09:44:40
Lote 55	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	2.800,00	29/11/2024 09:45:06
Lote 55	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.795,00	29/11/2024 09:45:24



Lote 55	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO F EMPREENDEMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.750,00	29/11/2024 09:45:49
Lote 55	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.745,00	29/11/2024 09:46:38
Lote 55	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	2.700,00	29/11/2024 09:47:05
Lote 55	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.690,00	29/11/2024 09:47:56
Lote 55	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	2.680,00	29/11/2024 09:48:43
Lote 55	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.675,00	29/11/2024 09:49:01
Lote 55	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	2.650,00	29/11/2024 09:49:24
Lote 55	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.640,00	29/11/2024 09:50:09
Lote 55	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	2.600,00	29/11/2024 09:50:26
Lote 55	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.590,00	29/11/2024 09:51:19
Lote 55	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.590,00	29/11/2024 10:14:49
Lote 56	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.380,00	29/11/2024 09:36:37
Lote 56	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	1.370,00	29/11/2024 09:40:26
Lote 56	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.365,00	29/11/2024 09:41:29
Lote 56	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.365,00	29/11/2024 10:14:51
Lote 57	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.910,00	29/11/2024 09:36:44
Lote 57	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO F EMPREENDEMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	1.900,00	29/11/2024 09:40:13
Lote 57	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.895,00	29/11/2024 09:41:36
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.890,00	29/11/2024 09:44:15
Lote 57	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	1.880,00	29/11/2024 09:44:34
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.875,00	29/11/2024 09:45:06
Lote 57	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.870,00	29/11/2024 09:45:12
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.865,00	29/11/2024 09:45:47
Lote 57	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO F EMPREENDEMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	1.750,00	29/11/2024 09:46:20
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.745,00	29/11/2024 09:46:28
Lote 57	Aberta	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO F EMPREENDEMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	1.740,00	29/11/2024 09:46:52
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.735,00	29/11/2024 09:47:03

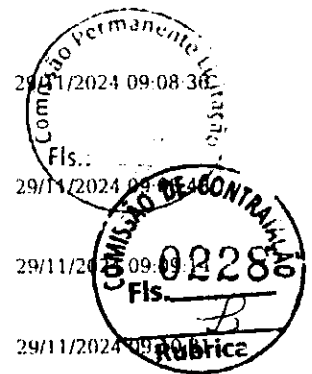


Lote 57	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.720,00	29/11/2024 09:47:27
Lote 57	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	1.679,00	29/11/2024 09:47:39
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.670,00	29/11/2024 09:48:03
Lote 57	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.650,00	29/11/2024 09:48:03
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.645,00	29/11/2024 09:49:10
Lote 57	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.64,00	29/11/2024 09:49:30
Lote 57	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.645,00	29/11/2024 10:14:54
Lote 58	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	2.070,00	29/11/2024 09:36:50
Lote 58	Aberta	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	2.000,00	29/11/2024 09:39:53
Lote 58	Aberta	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.995,00	29/11/2024 09:41:48
Lote 58	Negociação	C S SILVA COMERCIO LTDA 33.144.317/0001-50	1.995,00	29/11/2024 10:14:57
Lote 59	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	640,00	29/11/2024 09:42:57
Lote 59	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	617,50	29/11/2024 09:45:31
Lote 59	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	610,00	29/11/2024 09:46:18
Lote 59	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	610,00	29/11/2024 10:15:00
Lote 60	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	750,00	29/11/2024 09:43:30
Lote 60	Aberta	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA 40.061.199/0001-82	890,00	29/11/2024 09:45:38
Lote 60	Negociação	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA 14.793.347/0001-43	560,00	29/11/2024 10:15:02
Lote 61	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	994,00	29/11/2024 09:42:40
Lote 61	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	994,00	29/11/2024 10:15:09
Lote 62	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	286,00	29/11/2024 09:42:26
Lote 62	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	286,00	29/11/2024 10:15:12
Lote 63	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	322,00	29/11/2024 09:42:13
Lote 63	Negociação	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	322,00	29/11/2024 10:15:14

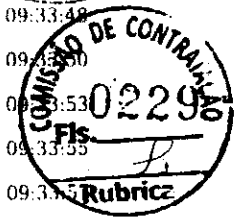
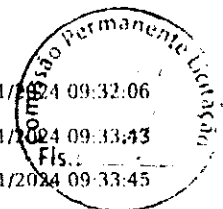
Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão publica foi iniciada.	29/11/2024 09:00:17
Pregoeiro(a)	bom dia a todos	29/11/2024 09:00:33

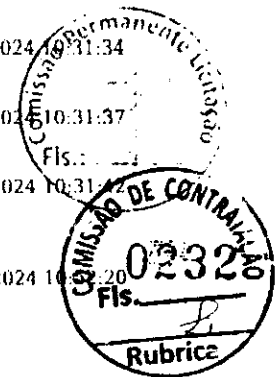
Pregoeiro(a)	Bom dia, Senhores, licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 010/2024, promovido pelo Município de Montes Altos/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.	29/11/2024 09:08:36
Pregoeiro(a)	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros	29/11/2024 09:09:14
Pregoeiro(a)	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, com intervalo mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais).	29/11/2024 09:09:14
Pregoeiro(a)	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.	29/11/2024 09:10:00
Pregoeiro(a)	Nos termos do art. 48, inciso V, do Decreto Municipal n.º 005/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Montes Altos/MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade	29/11/2024 09:11:08
Pregoeiro(a)	Será feita a análise das propostas e em seguida iniciaremos a etapa de lances	29/11/2024 09:11:20
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	29/11/2024 09:11:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:20:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:20:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:20:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:20:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:20:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:20:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:20:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:20:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:20:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:21:02
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	29/11/2024 09:29:11
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	29/11/2024 09:29:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 21 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 22 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 23 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 24 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 25 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 26 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:31:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 27 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:32:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 28 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:32:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 29 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:32:05



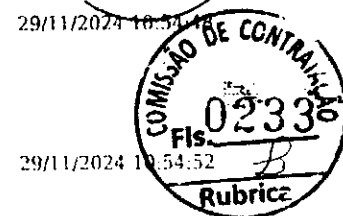
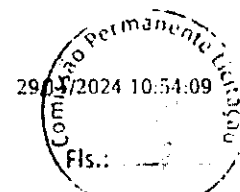
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 30 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:32:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 31 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:33:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 32 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:33:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 33 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:33:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 34 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:33:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 35 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:33:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 36 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:33:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 37 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:33:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 38 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:33:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 39 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 40 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 41 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 42 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 43 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 44 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 45 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 46 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 47 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 48 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 49 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 50 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 51 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 52 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 53 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 54 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 55 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 56 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 57 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 58 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 59 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 60 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:34:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 61 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:35:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 62 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:35:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 63 . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/11/2024 09:35:08
Sistema	Lance do lote 57 com valor de R\$ 164,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	29/11/2024 09:59:46
Pregoeiro(a)	Prezados senhores, temos o tempo de 10 minutos para negociação, solicito que caso tenham condições, ofertem lances melhores, não esquecendo da exequibilidade dos lances	29/11/2024 10:11:51
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 10:22:39
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance	29/11/2024 10:22:42
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 10:22:44
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 10:22:46



Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 38 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 10:31:34
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 39 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 10:31:37
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 40 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 10:31:37
Pregoeiro(a)	Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 20. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:32:20
Pregoeiro(a)	Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 22. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:52:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 26. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:52:31
Pregoeiro(a)	Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 34. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:52:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 38. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:52:41
Pregoeiro(a)	Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 39. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:52:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 56. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:52:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 58. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:52:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 13. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:53:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 21. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:53:42
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 23. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:53:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 24. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:53:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 25. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:53:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 27. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:54:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 32. senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:54:04

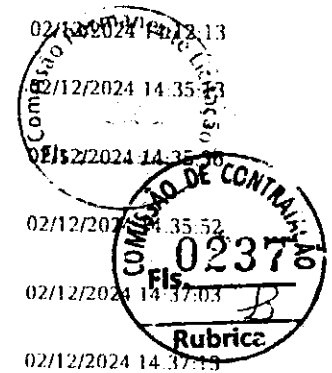


Pregoeiro(a)	Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 49, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:54:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 19, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:54:11
Pregoeiro(a)	Fornecedor: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 33, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:54:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 40, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:54:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 60, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:55:02
Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:58:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:58:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:59:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 4, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:59:11
Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 5, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:59:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 6, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:59:20
Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 7, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:59:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 8, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:59:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 9, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:59:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 10, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 10:59:37

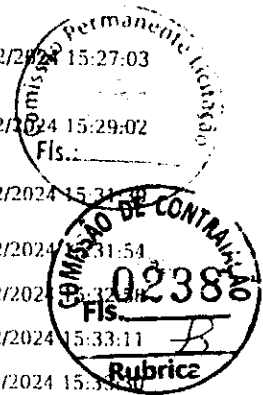


Pregoeiro(a)	Fornecedor: THAMIPE LTDA., solicito o anexo de documentos complementares no Lote 63, senhor licitante, favor enviar da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio	29/11/2024 11:02:38
Pregoeiro(a)	o prazo para envio da documentação solicitada será encerrado as 13:05 horas	29/11/2024 11:03:21
Pregoeiro(a)	teremos um intervalo para almoço e retornaremos com a sessão as 14:30 horas	29/11/2024 11:04:09
Sistema	A sessão pública foi suspensa.	29/11/2024 11:04:20
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	29/11/2024 11:04:37
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos	29/11/2024 14:45:59
Pregoeiro(a)	informamos a desclassificação dos itens 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50 da empresa Thamipe, pois a mesma não apresentou a proposta final para esses itens	29/11/2024 14:59:59
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 41 . Justificativa: não apresentou proposta final para esse item	29/11/2024 15:01:07
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 42 . Justificativa: não apresentou proposta final para esse item	29/11/2024 15:01:21
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 43 . Justificativa: não apresentou proposta final para esse item	29/11/2024 15:01:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 44 . Justificativa: não apresentou proposta final para esse item	29/11/2024 15:01:50
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 45 . Justificativa: não apresentou proposta final para esse item	29/11/2024 15:02:00
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 46 . Justificativa: não apresentou proposta final para esse item	29/11/2024 15:02:15
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 47 . Justificativa: não apresentou proposta final para esse item	29/11/2024 15:02:29
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 48 . Justificativa: não apresentou proposta final para esse item	29/11/2024 15:02:39
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 50 . Justificativa: não apresentou proposta final para esse item	29/11/2024 15:03:00
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 41 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 15:04:01
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 42 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 15:04:03
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 43 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 15:04:05
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 44 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 15:04:07
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 45 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 15:04:10
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 46 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 15:04:12
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 47 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 15:04:14
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 48 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 15:04:16
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 50 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/11/2024 15:04:19
Pregoeiro(a)	solicitamos das empresas C S SILVA COMERCIO LTDA - 33.144.317/0001-50 e MERIDIONAL DISTRIBUIDORA - 40.061.199/0001-82 uma nova proposta readequada com os itens remanescente da empresa THAMIPE LTDA. - 11.068.908/0001-53	29/11/2024 15:07:32
Pregoeiro(a)	informamos que após o envio iremos iniciar a análise da documentação de habilitação	29/11/2024 15:08:11
Pregoeiro(a)	a sessão será reiniciada dia 02 de dezembro de 2024 as 14 horas	29/11/2024 17:42:08
Sistema	A sessão pública foi suspensa.	29/11/2024 17:44:55
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	02/12/2024 14:11:34

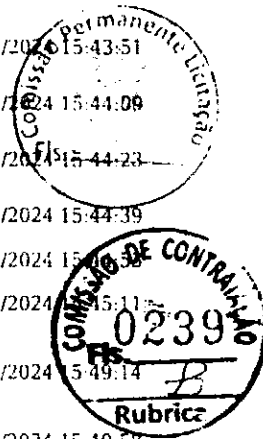
Pregoeiro(a)	bom tarde todos	
Sistema	O fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 20, 22, 26, 34, 38 à 39, 41 à 48, 50, 56 e 58.	02/12/2024 14:35:13
Sistema	O fornecedor MERIDIONAL DISTRIBUIDORA foi Habilitado no(s) lote(s): 13, 21, 23 à 25, 27, 32 e 49.	02/12/2024 14:35:13
Sistema	O fornecedor L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 19, 33, 40 e 60.	02/12/2024 14:35:52
Sistema	O fornecedor THAMIPE LTDA. foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 12, 14 à 18, 28 à 31, 35 à 37, 51 à 55, 57, 59 e 61 à 63.	02/12/2024 14:37:03
Sistema	O fornecedor MERIDIONAL DISTRIBUIDORA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 13, 21, 23 à 25, 27, 32 e 49.	02/12/2024 14:37:13
Sistema	O fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 20, 22, 26, 34, 38 à 39, 41 à 48, 50, 56 e 58.	02/12/2024 14:37:13
Sistema	O fornecedor THAMIPE LTDA. foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 12, 14 à 18, 28 à 31, 35 à 37, 51 à 55, 57, 59 e 61 à 63.	02/12/2024 14:37:13
Sistema	O fornecedor L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 19, 33, 40 e 60.	02/12/2024 14:37:13
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 63., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 02/12/2024 14:38:00, Prazo final: 02/12/2024 14:53:00).	02/12/2024 14:37:45
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:22:03
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:22:17
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:22:33
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:22:45
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:22:54
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:23:06
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:23:16
Sistema	O(s) lote(s) 8. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:23:27
Sistema	O(s) lote(s) 9. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:23:37
Sistema	O(s) lote(s) 10. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:23:48
Sistema	O(s) lote(s) 11. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:23:59
Sistema	O(s) lote(s) 12. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:24:15
Sistema	O(s) lote(s) 13. foi(ram) adjudicados para o fornecedor MERIDIONAL DISTRIBUIDORA.	02/12/2024 15:24:25
Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:24:35
Sistema	O(s) lote(s) 15. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:24:50
Sistema	O(s) lote(s) 16. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:25:01
Sistema	O(s) lote(s) 17. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:25:13
Sistema	O(s) lote(s) 18. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA.	02/12/2024 15:25:24
Sistema	O(s) lote(s) 19. foi(ram) adjudicados para o fornecedor L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	02/12/2024 15:25:35
Sistema	O(s) lote(s) 20. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:25:46
Sistema	O(s) lote(s) 21. foi(ram) adjudicados para o fornecedor MERIDIONAL DISTRIBUIDORA.	02/12/2024 15:25:58
Sistema	O(s) lote(s) 22. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:26:11
Sistema	O(s) lote(s) 23. foi(ram) adjudicados para o fornecedor MERIDIONAL DISTRIBUIDORA.	02/12/2024 15:26:30
Sistema	O(s) lote(s) 24. foi(ram) adjudicados para o fornecedor MERIDIONAL DISTRIBUIDORA.	02/12/2024 15:26:50



Sistema	O(s) lote(s) 25. foi(ram) adjudicados para o fornecedor MERIDIONAL DISTRIBUIDORA.	02/12/2024 15:27:03
Sistema	O(s) lote(s) 26. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:29:02
Sistema	O(s) lote(s) 27. foi(ram) adjudicados para o fornecedor MERIDIONAL DISTRIBUIDORA.	02/12/2024 15:31:38
Sistema	O(s) lote(s) 28. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:31:54
Sistema	O(s) lote(s) 29. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:32:38
Sistema	O(s) lote(s) 30. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:33:11
Sistema	O(s) lote(s) 31. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:33:40
Sistema	O(s) lote(s) 32. foi(ram) adjudicados para o fornecedor MFRIDIONAL DISTRIBUIDORA.	02/12/2024 15:33:43
Sistema	O(s) lote(s) 33. foi(ram) adjudicados para o fornecedor I. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	02/12/2024 15:37:11
Sistema	O(s) lote(s) 34. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:37:25
Sistema	O(s) lote(s) 35. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:37:37
Sistema	O(s) lote(s) 36. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:37:52
Sistema	O(s) lote(s) 37. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:38:07
Sistema	O(s) lote(s) 38. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:38:22
Sistema	O(s) lote(s) 39. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:38:41
Sistema	O(s) lote(s) 40. foi(ram) adjudicados para o fornecedor I. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	02/12/2024 15:39:05
Sistema	O(s) lote(s) 41. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:39:20
Sistema	O(s) lote(s) 42. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:39:35
Sistema	O(s) lote(s) 43. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:39:50
Sistema	O(s) lote(s) 44. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:40:05
Sistema	O(s) lote(s) 45. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:40:22
Sistema	O(s) lote(s) 46. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:40:39
Sistema	O(s) lote(s) 47. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:40:56
Sistema	O(s) lote(s) 48. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:41:11
Sistema	O(s) lote(s) 49. foi(ram) adjudicados para o fornecedor MERIDIONAL DISTRIBUIDORA.	02/12/2024 15:41:26
Sistema	O(s) lote(s) 50. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:41:41
Sistema	O(s) lote(s) 51. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:41:55
Sistema	O(s) lote(s) 52. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:42:11
Sistema	O(s) lote(s) 53. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:42:27
Sistema	O(s) lote(s) 54. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:42:46
Sistema	O(s) lote(s) 55. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:43:01
Sistema	O(s) lote(s) 56. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:43:18
Sistema	O(s) lote(s) 57. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:43:34



Sistema	O(s) lote(s) 58. foi(ram) adjudicados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA.	02/12/2024 15:43:51
Sistema	O(s) lote(s) 59. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:44:00
Sistema	O(s) lote(s) 60. foi(ram) adjudicados para o fornecedor L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	02/12/2024 15:44:23
Sistema	O(s) lote(s) 61. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:44:39
Sistema	O(s) lote(s) 62. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:44:58
Sistema	O(s) lote(s) 63. foi(ram) adjudicados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	02/12/2024 15:45:11
Pregoeiro(a)	informamos a todos a adjudicação dos itens deste certame para os licitantes vencedores, o processo será encaminhado para homologação da autoridade competente	02/12/2024 15:49:14
Pregoeiro(a)	desejo a todos uma boa tarde	02/12/2024 15:49:58
Sistema	A sessão publica foi suspensa.	02/12/2024 15:52:51
Sistema	O(s) lote(s) 19, 33, 40 e 60. foi(ram) homologados para o fornecedor L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/12/2024 14:53:51
Sistema	O(s) lote(s) 20, 22, 26, 34, 38 à 39, 41 à 48, 50, 56 e 58. foi(ram) homologados para o fornecedor C S SILVA COMERCIO LTDA	11/12/2024 14:53:51
Sistema	O(s) lote(s) 13, 21, 23 à 25, 27, 32 e 49. foi(ram) homologados para o fornecedor MERIDIONAL DISTRIBUIDORA.	11/12/2024 14:53:51
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 12, 14 à 18, 28 à 31, 35 à 37, 51 à 55, 57, 59 e 61 à 63. foi(ram) homologados para o fornecedor THAMIPE LTDA..	11/12/2024 14:53:51



Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	119,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	124,00
3	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	189,06
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	590,00

Lista de Classificação do Lote 2

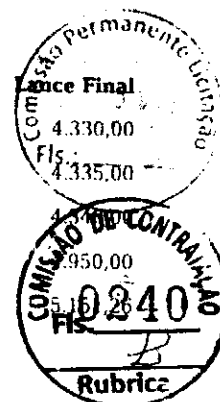
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.790,00
2	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	2.800,00
3	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	2.815,00
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	2.950,00
5	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	3.550,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.810,00
2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	2.815,75
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	3.050,00
4	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	3.105,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
3	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82
5	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43



Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	4.330,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	4.335,00
3	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	4.340,00
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	4.950,00
5	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	5.151,26

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	4.330,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	4.335,00
3	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	5.054,00
4	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	5.247,35
5	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	6.050,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	4.830,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	4.835,00
3	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	5.054,00
4	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	5.400,00
5	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	6.250,00

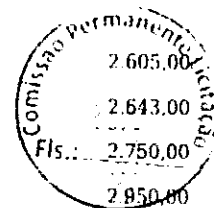
Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	8.930,00
2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	8.935,00
3	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	8.940,00
4	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	9.600,00
5	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	10.800,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	2.600,00

2	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57
3	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43
4	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
5	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82



Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82



Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	829,33
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	1.020,00
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	1.100,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	420,00
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	427,50
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	750,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	990,00
2	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	1.647,73
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	1.985,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	766,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	885,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	1.020,00

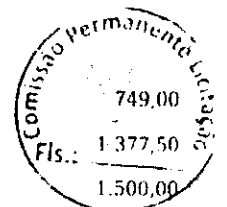
Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	942,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	2.850,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	3.325,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50



Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50



1.100,00

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.300,00
2	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	2.375,00
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	3.100,00
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	3.980,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	170,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	175,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	240,00
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	314,08
5	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	29.209.847/0001-62	1.225,00
6	SERRA MOBI E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.875.146/0001-20	1.229,00

Lista de Classificação do Lote 20

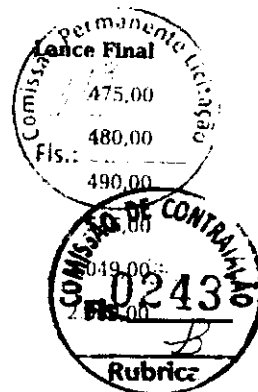
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	375,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	380,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	460,00
4	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	462,00
5	SERRA MOBI E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.875.146/0001-20	1.949,00
6	BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	29.209.847/0001-62	1.950,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	690,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	718,62
3	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	775,00
4	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	850,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82
4	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43
5	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.875.146/0001-20
6	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	29.209.847/0001-62



Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	39,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	70,00
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	82,00
4	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	85,00
5	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.875.146/0001-20	269,00
6	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	29.209.847/0001-62	270,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	39,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	70,00
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	80,00
4	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	85,00
5	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.875.146/0001-20	269,00
6	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	29.209.847/0001-62	270,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	38,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	50,00
3	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	57,40
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	81,86

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	1.880,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.890,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	4.990,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	690,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	751,23

3 C S SILVA COMERCIO LTDA

33.144.317/0001-50



Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82

Lance Final



Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.615,27
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	1.890,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	1.950,00

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	193,33
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	220,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.230,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	2.235,00
3	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	3.500,00
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	4.650,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	360,00
2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	374,00
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	422,00
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	495,00

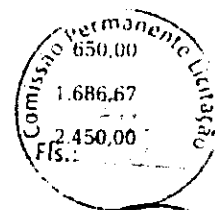
Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	400,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	440,00
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	535,00
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	1.250,00

Lista de Classificação do Lote 34

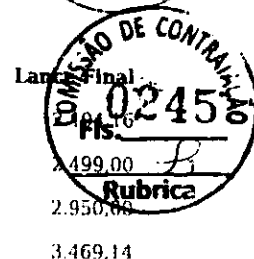
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	645,00

2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82



Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82
4	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43



Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	3.590,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	3.600,00
3	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	3.697,00
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	4.650,00

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	4.160,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	4.280,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	4.950,00

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	175,00
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	180,00
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	264,29

Lista de Classificação do Lote 39

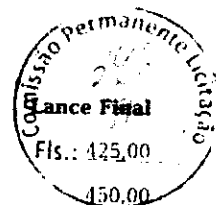
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	800,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	810,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	820,00

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	660,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	745,06
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	790,00
4	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	830,00

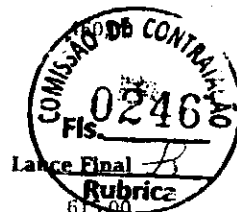
Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82



Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82



Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	325,00
2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	375,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	460,00

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	560,00
2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	600,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	1.150,00

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	1.000,00
2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	1.600,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	2.470,00

Lista de Classificação do Lote 46

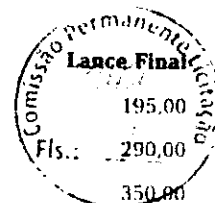
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	315,00
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	320,00
3	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	620,00

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	295,00
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	320,00
3	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	550,00

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82
3	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43



Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50



Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	730,00
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	820,00

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	324,46
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	370,00
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	489,00

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	3.194,67
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	3.800,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	3.850,00

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	3.945,00
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	3.950,00
3	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	3.990,00
4	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	3.999,00

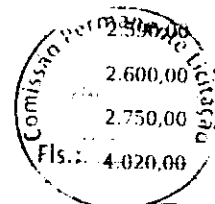
Lista de Classificação do Lote 54

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.492,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	2.499,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	3.040,00

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
3	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82



Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	1.365,00
2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	1.962,39
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.200,00
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	



Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.645,00
2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	1.650,00
3	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	1.679,00
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	2.500,00

Lista de Classificação do Lote 58

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	1.995,00
2	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	2.000,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	2.500,00
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.835,60

Lista de Classificação do Lote 59

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	610,00
2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	617,50
3	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	646,56
4	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	1.050,00

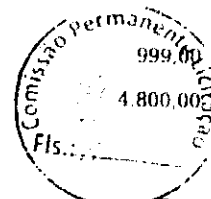
Lista de Classificação do Lote 60

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	560,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	750,00
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	890,00
4	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	999,00

Lista de Classificação do Lote 61

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	994,00

2	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82



Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53
2	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43
3	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50
4	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82



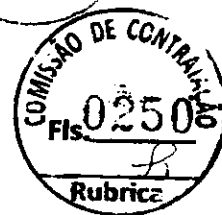
Lista de Classificação do Lote 63

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	322,00
2	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	327,36
3	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	40.061.199/0001-82	450,00
4	C S SILVA COMERCIO LTDA	33.144.317/0001-50	490,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
29/11/2024 11:04:18	teremos um intervalo para almoço e retornaremos com a sessão as 14:30 horas
29/11/2024 17:44:03	sessão será reiniciada dia 02 de dezembro de 2024 as 14 horas
02/12/2024 15:22:03	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:22:18	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:22:33	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:22:45	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:22:54	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:23:06	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:23:16	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:23:27	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:23:37	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:23:48	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:23:59	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:24:15	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:24:25	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:24:35	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor

02/12/2024 15:24:50	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:25:01	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:25:13	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:25:24	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:25:35	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:25:46	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:25:58	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:26:11	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:26:30	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:26:50	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:27:03	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:31:39	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:31:54	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:32:58	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:33:11	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:33:30	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:33:43	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:37:12	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:37:25	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:37:37	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:37:52	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:38:07	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:38:22	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:38:41	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:39:05	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:39:20	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:39:35	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:39:50	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor



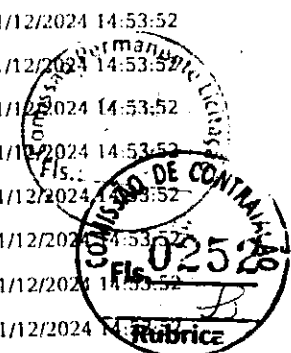
02/12/2024 15:40:06	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:40:22	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:40:39	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:40:56	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:41:11	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:41:26	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:41:41	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:41:55	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:42:11	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:42:27	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:42:46	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:43:01	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:43:18	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:43:34	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:43:51	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:44:09	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:44:23	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:44:39	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:44:53	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor
02/12/2024 15:45:11	motivado pela ausência de intenção de recursos, adjudico a item ao licitante vencedor



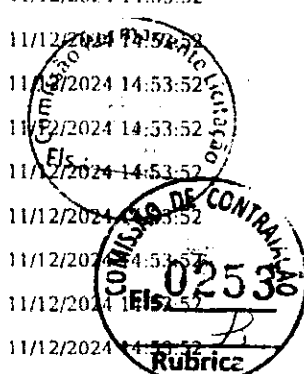
Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	02/12/2024 15:22:03	11/12/2024 14:53:52
Lote 2	02/12/2024 15:22:18	11/12/2024 14:53:52
Lote 3	02/12/2024 15:22:33	11/12/2024 14:53:52
Lote 4	02/12/2024 15:22:45	11/12/2024 14:53:52
Lote 5	02/12/2024 15:22:54	11/12/2024 14:53:52
Lote 6	02/12/2024 15:23:06	11/12/2024 14:53:52
Lote 7	02/12/2024 15:23:16	11/12/2024 14:53:52
Lote 8	02/12/2024 15:23:27	11/12/2024 14:53:52
Lote 9	02/12/2024 15:23:37	11/12/2024 14:53:52

Lote 10	02/12/2024 15:23:48	11/12/2024 14:53:52
Lote 11	02/12/2024 15:23:59	11/12/2024 14:53:52
Lote 12	02/12/2024 15:24:15	11/12/2024 14:53:52
Lote 13	02/12/2024 15:24:25	11/12/2024 14:53:52
Lote 14	02/12/2024 15:24:35	11/12/2024 14:53:52
Lote 15	02/12/2024 15:24:50	11/12/2024 14:53:52
Lote 16	02/12/2024 15:25:01	11/12/2024 14:53:52
Lote 17	02/12/2024 15:25:13	11/12/2024 14:53:52
Lote 18	02/12/2024 15:25:24	11/12/2024 14:53:52
Lote 19	02/12/2024 15:25:35	11/12/2024 14:53:52
Lote 20	02/12/2024 15:25:46	11/12/2024 14:53:52
Lote 21	02/12/2024 15:25:58	11/12/2024 14:53:52
Lote 22	02/12/2024 15:26:11	11/12/2024 14:53:52
Lote 23	02/12/2024 15:26:30	11/12/2024 14:53:52
Lote 24	02/12/2024 15:26:50	11/12/2024 14:53:52
Lote 25	02/12/2024 15:27:03	11/12/2024 14:53:52
Lote 26	02/12/2024 15:29:03	11/12/2024 14:53:52
Lote 27	02/12/2024 15:31:39	11/12/2024 14:53:52
Lote 28	02/12/2024 15:31:54	11/12/2024 14:53:52
Lote 29	02/12/2024 15:32:58	11/12/2024 14:53:52
Lote 30	02/12/2024 15:33:11	11/12/2024 14:53:52
Lote 31	02/12/2024 15:33:30	11/12/2024 14:53:52
Lote 32	02/12/2024 15:33:43	11/12/2024 14:53:52
Lote 33	02/12/2024 15:37:12	11/12/2024 14:53:52
Lote 34	02/12/2024 15:37:25	11/12/2024 14:53:52
Lote 35	02/12/2024 15:37:37	11/12/2024 14:53:52
Lote 36	02/12/2024 15:37:52	11/12/2024 14:53:52
Lote 37	02/12/2024 15:38:07	11/12/2024 14:53:52
Lote 38	02/12/2024 15:38:22	11/12/2024 14:53:52
Lote 39	02/12/2024 15:38:41	11/12/2024 14:53:52
Lote 40	02/12/2024 15:39:05	11/12/2024 14:53:52
Lote 41	02/12/2024 15:39:20	11/12/2024 14:53:52
Lote 42	02/12/2024 15:39:35	11/12/2024 14:53:52
Lote 43	02/12/2024 15:39:50	11/12/2024 14:53:52
Lote 44	02/12/2024 15:40:06	11/12/2024 14:53:52
Lote 45	02/12/2024 15:40:22	11/12/2024 14:53:52
Lote 46	02/12/2024 15:40:39	11/12/2024 14:53:52
Lote 47	02/12/2024 15:40:56	11/12/2024 14:53:52
Lote 48	02/12/2024 15:41:11	11/12/2024 14:53:52
Lote 49	02/12/2024 15:41:26	11/12/2024 14:53:52
Lote 50	02/12/2024 15:41:41	11/12/2024 14:53:52
Lote 51	02/12/2024 15:41:55	11/12/2024 14:53:52
Lote 52	02/12/2024 15:42:11	11/12/2024 14:53:52
Lote 53	02/12/2024 15:42:27	11/12/2024 14:53:52



Lote 54	02/12/2024 15:42:46	11/12/2024 14:53:52
Lote 55	02/12/2024 15:43:01	11/12/2024 14:53:52
Lote 56	02/12/2024 15:43:18	11/12/2024 14:53:52
Lote 57	02/12/2024 15:43:34	11/12/2024 14:53:52
Lote 58	02/12/2024 15:43:51	11/12/2024 14:53:52
Lote 59	02/12/2024 15:44:09	11/12/2024 14:53:52
Lote 60	02/12/2024 15:44:23	11/12/2024 14:53:52
Lote 61	02/12/2024 15:44:39	11/12/2024 14:53:52
Lote 62	02/12/2024 15:44:53	11/12/2024 14:53:52
Lote 63	02/12/2024 15:45:11	11/12/2024 14:53:52



A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Dezembro de 2024, 63 de 63 lote(s).

Documento gerado em 14 de Janeiro de 2025.

Raélia de Cássia Ferreira da Silva - Pregoeiro(a)

guaracy bandeira silva santos - Equipe de Apoio

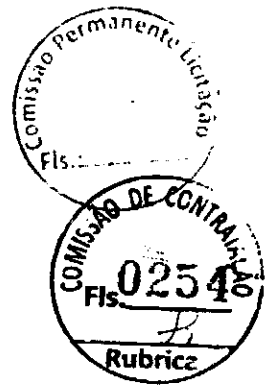
RITA DE CÁSSIA LIMA SALES - Equipe de Apoio

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: 29/11/2024 às 09:00



Fornecedor: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.793.347/0001-43

E-mail:

Telefone:

Lote 19
Lote 19

Descrição Comprador

1 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	152,00	Unidade	170,00	25.840,00

Marca: MEC

Fabricante: MEC

Modelo: CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS

Lote 33
Lote 33

Descrição Comprador

1 - FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	3,00	Unidade	400,00	1.200,00

Marca: ROA

Fabricante: ROA

Modelo: JUNIOR

Lote 40
Lote 40

Descrição Comprador

1 - LONGARINA 03 LUGARES Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LONGARINA 03 LUGARES Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	56,00	Unidade	660,00	36.960,00

Marca: MEC

Fabricante: MEC

Modelo: LONGARINA 03 LUGARES

Lote 60
Lote 60

Descrição Comprador

1 - TELA DE PROJEÇÃO com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------

TELA DE PROJEÇÃO com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por galinho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

11,00 Unidade 560,00

Marca: GRUPO PROJEART

Fabricante: GRUPO PROJEART

Modelo: TELA TELÃO

Total de L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 33.144.317/0001-50

E-mail:

Telefone:

Lote 20

Lote 20

Descrição Comprador

1 - CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quant. Medida Unitário Sub Total

CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

89,00 Unidade 375,00 33.375,00

Marca: Frisokar

Fabricante: Frisokar

Modelo: GIRATORIA

Lote 22

Lote 22

Descrição Comprador

1 - CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quant. Medida Unitário Sub Total

CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

48,00 Unidade 475,00 22.800,00

Marca: Conthey

Fabricante: Conthey

Modelo: SECRETARIA

Lote 26

Lote 26

Descrição Comprador

1 - CAIXA DE SOM HPS 12 A 12" Polegadas 500W RMS Especificações Técnicas: Aplicação: pequenos eventos; Amplificador: Digital 500 WRMS com Limiter - Classe D - Fonte Chaveada; Potência Musical: 1000 Watts; Falante: 1x12" + driver de Titânio; Tensão de Rede: 90-260VAc - 50/60Hz; dB SPL em 1W/1m: 102dB, Resposta de Frequência: 50Hz à 20KHz; Equalização Preset's; Proteção contra curto; Proteção Térmica: Sim; Proteção DC no Alto Falante; Auto Rampa; Consumo máximo VCA: 230 VA; Dimensões: 612 x 378 x 366; Fly olhal M8 - 3 Pontos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

Descrição do Fornecedor

Quant. Medida Unitário Sub Total

